



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXVII PORTO VELHO-RO

SEXTA-FEIRA 25 DE SETEMBRO DE 2009 Nº 1336 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

comercial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	07
Sec. de Estado da Administração.....	08
Sec. de Est. da Assistência Social.....	
Secretaria do Estado de Saúde.....	26
Secretaria de Estado de Educação.....	31
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	32
Sec. de Estado de Justiça.....	
Defensoria Pública	
Secretaria de Estado de Finanças.....	34
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	34
Sec. de Est. da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	
Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental.	
Tribunal de Contas.....	35
Prefeitura Municipal da Capital.....	36
Prefeituras Municipais do Interior	36
Camaras Municipais do Interior.....	36
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	36

GOVERNADORIA

Decreto nº 14586, de 23 de setembro de 2009.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 527.100,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 9º da Lei nº. 2.009, de 29 de dezembro de 2008.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesa corrente e de capital, até o montante de R\$ 527.100,00 (Quinhentos e vinte e sete mil e cem reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2009, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		DE 2009.		REDUZ
ANEXO DO DECRETO Nº.		, DE	DE			
Código	Especificação			Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN					77.100,00
13.001.04.121.0000.0203	REALIZAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS A INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS			4.4.40.42	0100	66.100,00
				4.4.50.42	0100	11.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES					400.000,00
17.012.10.301.0000.0179	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E FILANTRÓPICAS			3.3.40.41	0100	200.000,00
				4.4.50.42	0100	200.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES					50.000,00
19.001.19.126.1288.2074	APOIAR TÉCNICAMENTE E FINANCIARMENTE EVENTOS TECNOLÓGICOS			4.4.50.42	0100	50.000,00
TOTAL						527.100,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		DE 2009.		SUPLEMENTA
ANEXO DO DECRETO Nº.		, DE	DE			
Código	Especificação			Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN					66.100,00
13.001.04.121.0000.0203	REALIZAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS A INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS			3.3.40.41	0100	66.100,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES					400.000,00
17.012.10.301.0000.0179	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E FILANTRÓPICAS			3.3.50.41	0100	400.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS					50.000,00
23.001.08.244.1285.2010	ASSEGURAR APOIO PARA CUSTEIO DE ENTIDADES SOCIO-ASSISTENCIAIS			4.4.50.42	0100	50.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI					11.000,00
24.001.20.601.1237.2022	FORTALECER O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR			3.3.50.41	0100	11.000,00
TOTAL						527.100,00

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **INÊS MOTA DE MORAIS**, Coordenadora Estadual da Central de Transplantes/RO da Secretaria de Estado da Saúde, a cidade de Brasília-DF, no período de 30 de setembro a 2 de outubro de 2009, a fim de participar da Solenidade de Posse dos Conselheiros Federais de Medicina, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **MARIA EDILENA GUIMARÃES DA SILVA** e de **GEISA GUEDES DE MOURA ANDRADE**, Médicas, da Secretaria de Estado da Saúde, a cidade de São Paulo-SP, no período de 15 a 19 de outubro de 2009, a fim de participarem do "10º Congresso Brasileiro de Clínica Médica", sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **ADRIANA SILVA ASSIS**, Médica da Secretaria de Estado da Saúde, a cidade de Salvador-BA, no período de 23 a 29 de outubro de 2009, a fim de participar do "XXXV Congresso Brasileiro de Endoscopia Digestiva", sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, da Secretaria de Estado da Saúde, a cidade de São Paulo-SP, no período de 4 a 10 de outubro de 2009, a fim de participarem do "41º Congresso Internacional de Oncologia Pediátrica", sem ônus para o Governo do Estado.

NILSON CARDOSO PANIAGUA – Médico.
SERGIO PEREIRA – Enfermeira.
ANDREIA PRESTES DE MENEZES – Enfermeira.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **JÚLIA MARIA SIQUEIRA DA PAIXÃO**, Coordenadora Estadual de Saúde do Idoso, da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de Brasília-DF, no período de 16 a 18 de outubro de 2009, a fim de participar do I Painel Nacional de Osteoporose, Quedas e Fraturas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **CLAUDIONOR SOARES MUNIZ**, Delegado de Polícia Civil, à cidade de San José-Costa Rica, no período de 27 de setembro a 1º de outubro de 2009, a fim de Representar o Estado de Rondônia em Audiência Pública perante a Corte Interamericana de Direitos Humanos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar a viagem dos servidores abaixo relacionados, da Polícia Civil, à cidade de Colniza-MT, no período de 4 a 9 de agosto de 2009, onde recambiaram o preso de Justiça, sem ônus de passagens para o Governo do Estado.

LUIZ CARLOS DE ALMEIDA HORA – Delegado de Polícia.
ANTÔNIO LUIZ DE ALMEIDA – Agente de Polícia.
SAULO GOMES DA SILVA – Agente de Polícia.
WHANDERSON ROGÉRIO POMPILIO – Agente de Polícia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **CLÁUDIA MÁRCIA DE FIGUEIREDO CARVALHO**, Superintendente Estadual de Turismo, à cidade de Brasília-DF, nos dias 24 e 25 de setembro de 2009, a fim de participar da "53ª Reunião Ordinária do Fórum Nacional dos Secretários e Dirigentes Estaduais de Turismo".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **ELIANE ROCHA MONTEIRO**, Gerente Operacional da Superintendência Estadual de Turismo, à cidade de Brasília-DF, no período de 21 e 25 de setembro de 2009, a fim de Solucionar Pendências Referentes aos Convênios, evitando Procedimento de Tomada de Contas Especial pelo o Ministério do Turismo e Acompanhar a Superintendente da SETUR na "53ª Reunião Ordinária do Fórum Nacional dos Secretários e Dirigentes Estaduais de Turismo".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, da Agência Estadual de Vigilância em Saúde, à cidade de Brasília-DF, no período de 19 a 22 de outubro de 2009, a fim de participarem da Reunião Técnica para atualização nas áreas de Tuberculose Multirresistente, Hanseníase e Assistência Farmacêutica, sem ônus para o Governo do Estado.

MARLENE SALETE DOS SANTOS – Coordenadora da Hanseníase.

NILDA DE OLIVEIRA BARROS – Coordenador de Tuberculose.

JOSÉ LAIRTON ROCHA – Auxiliar de Serviço de Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **MAUD PEDREIRA DIAS**, Médica, do Centro de Medicina Tropical de Rondônia, à cidade de Belo Horizonte-MG, no período de 13 a 19 de novembro de 2009, a fim de participar do "53º Congresso Brasileiro de Ginecologia e Obstetrícia – FEBRASGO", sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **APARECIDA MEIRELES DE SOUZA**, Subgerente do Programa de Desenvolvimento do Ensino Médio/Pdem/Gab da Secretaria de Estado da Educação, à cidade de Brasília-DF, no período de 21 a 24 de setembro de 2009, a fim de participar do Seminário de Políticas Públicas para o Ensino Médio, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ALEXANDRE CARDOSO DA FONSECA**, Procurador do Estado, à cidade de San Jose-Costa Rica, no período de 27 de setembro a 2 de outubro, com ônus de diárias, e de 3 a 5 de outubro de 2009, sem ônus de diárias para o Governo do Estado, a fim de participar de Audiência Pública perante a Corte Interamericana de Direitos Humanos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio a Governadoria

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES**, Secretário Adjunto de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, à cidade de São Paulo-SP, no período de 27 de setembro a 2 de outubro de 2009, a fim de participar da Reunião com o Consórcio Hagaplan/Cobrape, Reunião com o Consórcio Cowan/Triunfo, Consórcio Santo Antônio Energia e Consórcio Energia Sustentável do Brasil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem dos servidores abaixo relacionados, da Secretaria de Estado de Justiça, às cidades de Juara e Cuiabá-MT, no período de 18 a 23 de setembro de 2009, onde recambiaram o preso de justiça, em veículo Oficial, com ônus de 06 (seis) diárias para o Governo do Estado.

JOSIMAR DE FIGUEIREDO MONTE – PM RR RE 5501-7

ELCIO DE MORAES CARDOSO – Agente Penitenciário.

EDEVÂNIO ESTEVÃO DA SILVA – Agente Penitenciário.

ROSIVALDO SOARES DA SILVA – Agente Penitenciário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

Procuradoria Geral do Estado

EDITAL N.º 05/2009-CG

III EXAME DE SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIO EM DIREITO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – PGE
REGIONAL DE VILHENA

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 328 de 13 de dezembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 377, de 30 de maio de 2007, HOMOLOGA o resultado do EXAME DE SELEÇÃO DA

REGIONAL DE VILHENA e CONVOCA Os candidatos aprovados e classificados conforme relação abaixo, nos termos do Edital 004/CG/PGE, para comparecem na sede da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – Regional de Vilhena, situado na Av. Luiz Maziero, 4.000 – bairro Jardim América, munidos dos documentos abaixo relacionados, até o dia 01 de setembro do corrente ano, a fim de serem nomeados em caráter transitório.

CLASSIFICADOS

- 1 Laís Trevisan Soares
- 2 Juliana Zanzan Winkelmann Mohamed

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 1- Carteira de Identidade/RG
- 2- CPF
- 3- Título de Eleitor, bem como o comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral.
- 4- Certidão de Casamento ou nascimento
- 5- Certidão de Reservista, para o sexo masculino.
- 6- Comprovante de Escolaridade
- 7- 02 (duas) fotos 3x4 recentes
- 8- Comprovante de Residência
- 9- Atestado de Saúde Física e Mental
- 10- Tipagem Sanguínea
- 11- Canhoto bancário que contenha nome do servidor, agência e conta corrente do Banco do Brasil

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.

Porto Velho-RO, 24 setembro de 2009.

RONALDO FURTADO
Procurador Geral

EDITAL N.º 05/2009-CG

III EXAME DE SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIO EM DIREITO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – PGE
REGIONAL DE ROLIM DE MOURA

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 328 de 13 de dezembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 377, de 30 de maio de 2007, HOMOLOGA o resultado do EXAME DE SELEÇÃO DA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA e CONVOCA Os candidatos aprovados e classificados conforme relação abaixo, nos termos do Edital 004/CG/PGE, para comparecem na sede da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – Regional de Rolim de Moura, situado na Av. 25 de agosto, nº 4.803 – bairro Centro, munidos dos documentos abaixo relacionados, até o dia 01 de setembro do corrente ano, a fim de serem nomeados em caráter transitório.

CLASSIFICADOS

- 1 Natacha de Souza Santos
- 2 Renato Antônio Pereira

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 1- Carteira de Identidade/RG
- 2- CPF
- 3- Título de Eleitor, bem como o comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral.
- 4- Certidão de Casamento ou nascimento
- 5- Certidão de Reservista, para o sexo masculino.

- 6- Comprovante de Escolaridade
- 7- 02 (duas) fotos 3x4 recentes
- 8- Comprovante de Residência
- 9- Atestado de Saúde Física e Mental
- 10- Tipagem Sanguínea
- 11- Canhoto bancário que contenha nome do servidor, agência e conta corrente do Banco do Brasil.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.
Porto Velho-RO, 24 de setembro de 2009.

RONALDO FURTADO
Procurador Geral

EDITAL N.º 05/2009-CG

III EXAME DE SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIO EM DIREITO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – PGE
REGIONAL DE CACOAL

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 328 de 13 de dezembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 377, de 30 de maio de 2007, HOMOLOGA o resultado do EXAME DE SELEÇÃO DA REGIONAL DE CACOAL e CONVOCA Os candidatos aprovados e classificados conforme relação abaixo, nos termos do Edital 004/CG/PGE, para comparecerem na sede da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – Regional de Cacoal, situado na Av. Cuiabá, nº 1.914 – bairro centro, munidos dos documentos abaixo relacionados, até o dia 01 de setembro do corrente ano, a fim de serem nomeados em caráter transitório.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO ESTÁGIO DE DIREITO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
REGIONAL DE CACOAL.

CLASSIFICAÇÃO

NOME DO CANDIDATO

- 1 Janete Balbinot
- 2 Camila Andressa Kischener

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 12- Carteira de Identidade/RG
- 13- CPF
- 14- Título de Eleitor, bem como o comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral.
- 15- Certidão de Casamento ou nascimento
- 16- Certidão de Reservista, para o sexo masculino.
- 17- Comprovante de Escolaridade
- 18- 02 (duas) fotos 3x4 recentes
- 19- Comprovante de Residência
- 20- Atestado de Saúde Física e Mental
- 21- Tipagem Sanguínea
- 22- Canhoto bancário que contenha nome do servidor, agência e consta corrente do Banco do Brasil

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.

Porto Velho-RO, 24 setembro de 2009.

RONALDO FURTADO
Procurador Geral

SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 296/2009/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no Decreto Nº 14.510, publicado no DOE no dia 24 de agosto de 2009, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PRE-GÃO**, na forma **PRESENCIAL**, sob o nº. 296/2009/SUPEL, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.234/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.11109.00111-00/2009/CGAG

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada no fornecimento de alimentos, materiais de higiene e limpeza, para atender a Residência Oficial, por um período de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato, para suprir as necessidades da Residência oficial do Exmo.sr. Governador com os mais variados tipos de alimentos e materiais listados na justificativa, devendo ser produtos de primeira qualidade, por tratar-se do atendimento às necessidades do supremo chefe do poder Executivo Estadual, de sua família e principalmente das autoridades e personalidades importantes, que freqüentarem a residência oficial, a pedido da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria – CGAG, conforme especificado no edital e seus anexos.

FONTE DE RECURSO: 100 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente.

PROJETO ATIVIDADE: 2319

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

DATA DE ABERTURA: 08 de outubro de 2009, às 11h00min. (HORÁRIO DE RONDÔNIA)

LOCAL: Na sala de licitações da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Rua Pio XII, s/nº - Esplanada das Secretarias – Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801.483 – Porto Velho/RO, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5195 e Telefone: (0XX) 69.3216-5232.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada na sede da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, podendo ser retirado de segunda-feira a sexta-feira, das 07h30min. às 13h30min. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no endereço supracitado.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para o recebimento e abertura da Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, mediante requerimento à SUPEL.

Porto Velho/RO, 15 de setembro de 2009.

MÁRCIO AFONSO BASEGGIO
Pregoeiro da SUPEL/RO
MAT.: 300089179

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2009
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1108.0034-00/2008

AVISO DE CANCELAMENTO DE ITENS

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL torna público aos interessados, e em especial à empresa detentora do Registro de Preços PONTO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA que foram cancelados os itens aos quais a mesma é detentora na Ata de Registro de Preços 006/2009 – materiais de construção para a regional de Jaru, de acordo com o previsto no artigo 18, inciso II do Decreto Estadual 10.898/2004.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, 21 de Setembro de 2009.

ADEMIRE EMANOEL MOREIRA
Superintendente da SUPEL

ERRATA I

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira, designado por força das disposições contidas no Decreto nº. 14.359 de 24 de junho de 2009, torna público aos interessados, em especial às empresas participantes do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 176/2009/SUPEL, alusivo ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.00871-00/2009/SEDUC/RO, que por erro de digitação o edital sofreu as seguintes alterações:

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
19. PENALIDADES "Aplicação da multa correspondente aplicar-se-á suspensão temporária ao direito de licitar com o Estado de Rondônia, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 05 (cinco) anos;"	19. PENALIDADES "Aplicação da multa correspondente aplicar-se-á suspensão temporária ao direito de licitar com o Estado de Rondônia, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, e o disposto no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigo 87 da Lei 8.666/93".
"19.1.1. cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo lote ofertado, constante no anexo III..."	"19.1.1. cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado".

Prevalecendo os demais dizeres contidos no edital e seus anexos.

Porto Velho – RO, 24 de setembro de 2009.

ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA
Pregoeira da SUPEL/RO
Mat. 3.00073686

ADENDO MODIFICADOR Nº 001/2009

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 188/2009/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.011792-00/2009/SEDUC/RO
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de consumo: Expediente e Limpeza, com a finalidade de atender todas as escolas da Rede Pública Estadual de Ensino/RO, da REGIONAL I – PORTO VELHO: Porto Velho, Candeias do Jamari e Itapuã do Oeste.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, por meio da Pregoeira que este subscreve, torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o instrumento convocatório sofreu a seguinte alteração:

- 1) Modificar a descrição do item 33 do ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS, ficando conforme abaixo:

Onde se lê:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	MAR	VLR UNT	VLR TOT
33	Papel sulfite, A4	CX	6.768			

Leia-se:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	MAR	VLR UNT	VLR TOT
33	Papel ofício gram 75g/m2, branco tamanho 210 x 297 mm (A4), uso geral, resma c/ 500 folhas, caixa com 10 resmas	CX	6.768			

Em atendimento ao artigo 21 § 4º da Lei 8.666/93 fica reaberto o prazo inicial estabelecido, ficando abaixo designada nova data para apresentação dos envelopes de habilitação e proposta.

A abertura da Sessão Pública do Pregão dar-se-á na data e horário, conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA: 08 de OUTUBRO de 2009.

HORÁRIO: 12:00 horas

Prevalecendo os demais dizeres do edital e seus anexos.

Porto Velho-RO, 22 de setembro de 2009.

ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA
Pregoeira/SUPEL/RO
Mat. 300073686

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 024/09/CELOS/SUPEL/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1420.00041-00/2009/DER

A Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços – CELOS, designada através do Decreto nº. 14.217, de 16 de abril de 2009, torna público, em especial a empresa

participante do certame em tela, o resultado da análise e julgamento dos documentos de habilitação, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº. 024/09/CELOS/SUPEL/RO, formalizado pelo processo administrativo nº. 01.1420.00041-00/2009/DER, cujo objeto é a REFORMA DAS DEPENDÊNCIAS FÍSICAS DO ALMOXARIFADO DO DER, MUNICÍPIO DE PORTO VELHO NO ESTADO DE RONDÔNIA, na Sessão realizada no dia 24 de setembro de 2009, às 12:00, conforme segue: "...No horário estabelecido, o Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços - CELOS declarou aberta a presente sessão, em que participam desta fase da licitação as empresas: C M G CONSTRUÇÕES LTDA, GRADELARASSESSORIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, ANDRADE & GUEDES LTDA, IRMÃOS BRITO COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP e M J D CONSTRUÇÕES LTDA. Prosseguindo passou-se à análise da documentação apresentada pelas empresas participantes. DA DECISÃO DA COMISSÃO: Considerando a análise de toda documentação atinente a esta fase do certame licitatório, bem como, consultas quanto à autenticidade das certidões emitidas por meio eletrônico, decidiu a Comissão, por unanimidade de seus membros INABILITAR a empresa ANDRADE & GUEDES LTDA, por ter apresentado acervo técnico incompatível com o objeto licitado, contrariando assim o item 7.3, "b" do edital e também por ter apresentado balanço patrimonial com grau de endividamento geral (GEG) superiores a 0,5 (zero vírgula cinco), contrariando o disposto no item 7.4.2, alíneas "a" e "c" do edital, e decidiu ainda HABILITAR as empresas C M G CONSTRUÇÕES LTDA, GRADELAR ASSESSORIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, IRMÃOS BRITO COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP e M J D CONSTRUÇÕES LTDA, tendo em vista que as mesmas atenderam as exigências previstas no Ato Convocatório, para esta primeira fase do certame licitatório..."

Neste Ato a Comissão disponibiliza os autos para vistas pelos interessados e concede o prazo de 05 (cinco) dias úteis, previsto no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, contados a partir da circulação deste Aviso no Diário Oficial do Estado, para que as empresas possam se manifestar contra a decisão da Comissão. Não havendo interesse em interpor recursos, pede-se que as empresas protocolem junto a SUPEL/RO, o pertinente Termo de Renúncia ao referido prazo.

Publique-se.

Porto Velho, 24 de setembro de 2009.

PAULO ALVES
Presidente da CELOS/SUPEL
Mat. 300005830

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2009/CELOS/SUPEL/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.02957-00/2009/SEDUC-RO

A Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços – CELOS, designada através do Decreto nº. 14.217, de 16 de abril de 2009, torna público, em especial as empresas participantes do certame em tela, o resultado da análise e julgamento das propostas de preços, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2009/CELOS/SUPEL/RO, formalizada pelo Processo Administrativo nº. 01.1601.02957-00/2009/SEDUC-RO, cujo objeto é a: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL BRANCA DE NEVE, NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO NO ESTADO DE RONDÔNIA, na Sessão realizada no dia 10 de setembro de 2009, às 12:00, conforme segue: "...No horário

estabelecido no AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA, emitido em 08/09/09, o Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços, declarou aberta a presente sessão em que considerando o resultado da ATA DE REUNIÃO, lavrada em 08/09/09, foram NOTIFICADAS para participarem desta sessão as empresas: **MAKEW'S CONST. COMÉRCIO E REPR. LTDA-EPP** e **COPLAN CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA**. Compareceu ao certame a empresa: **COPLAN CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA**, representada por **JOSÉ SIRLANDO GAMA DE SOUZA, RG nº 325.783 SSP-RO**. Ato contínuo, o Presidente perguntou ao representante da empresa **COPLAN CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA**, empresa de pequeno porte mais bem classificada, se o mesmo desejaria fazer uso dos benefício que lhe conferem a LC 123/2006, e de pronto, obteve como resposta que sim e, em seguida, procedeu a entrega da nova proposta de preços à Comissão. Em seguida a Comissão passou à análise da NOVA PROPOSTA e, após vistos pelos membros da Comissão, concluída a análise, a Comissão Especial, julgou e decidiu, por unanimidade de seus membros, classificar a proposta de preços da empresa, **COPLAN CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA**, cujo valor global é de **R\$ 540.000,00** (quinhentos e quarenta mil reais) e prazo de execução de **90 (noventa)** dias corridos. Neste contexto, fica assim a **CLASSIFICAÇÃO FINAL** do presente certame: **DECLASSIFICA** a proposta da empresa: **RAIAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, por ter apresentado o item 1.1.2 de sua planilha orçamentária com preço superior àquele constante da planilha orçamentária do DEOSP, já acrescido do máximo de 25% referente ao BDI adotado pelo DEOSP no objeto deste certame, conforme o disposto no item 11.2.1 do Edital. **CLASSIFICADAS**: Em primeiro lugar, **COPLAN CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA**, cujo valor global é de **R\$ 540.000,00** (quinhentos e quarenta mil reais) e prazo de execução de **90 (noventa)** dias corridos, em segundo lugar, **ENGETOP ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA**, cujo valor global é de **R\$ 540.341,59** (Quinhentos e quarenta mil, trezentos e quarenta e um reais e cinqüenta e nove centavos), prazo de execução de **90 (noventa)** dias corridos, em terceiro lugar, **MAKEW'S CONST. COMÉRCIO E REPR. LTDA-EPP**, cujo valor global é de **R\$ 568.970,88** (Quinhentos e sessenta e oito mil, novecentos e setenta reais e oitenta e oito centavos), prazo de execução de **90 (noventa)** dias corridos e em quarto lugar, **METUS CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES DE RONDONIA LTDA**, cujo valor global é de **R\$ 618.426,05** (seiscentos e dezoito mil, quatrocentos

e vinte e seis reais e cinco centavos), prazo de execução de **90 (noventa)** dias corridos..."

Neste Ato a Comissão disponibiliza os autos para vistas pelos interessados e concede o prazo de **05(cinco) dias úteis**, previsto no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, contados a partir da circulação deste Aviso no Diário Oficial do Estado, para que as empresas possam se manifestar contra a decisão da Comissão. Não havendo interesse em interpor recursos, pede-se que as empresas protocolem junto a SUPEL/RO, o pertinente Termo de Renúncia ao referido prazo

Publique-se.

Porto Velho, 11 de setembro de 2009.

PAULO ALVES

Presidente da CELOS/SUPEL
Mat. 300005830

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Superintendente Estadual de Compras e Licitações, torna público a quem possa interessar, Segundo os Termos do artigo art. 24, inciso III a XXIV, da Lei Federal n.º 8.666/93, nos autos do processo Administrativo n.º 1108.00051-00/2009 que foi dispensada a licitação objetivando Locação de Imóvel, no valor total no período de 12 meses, de **R\$ 174.000,00** (Cento e setenta e quatro mil reais) em favor da Exata Gráfica e Editora LTDA-ME, com CNPJ: 04.996.646/0001-21, conforme parecer jurídico acostado às fls. 41,42,43 e 44 dos autos em epígrafe.

Porto Velho-RO, 25 de Setembro de 2009.

ADEMIREMANOEL MOREIRA

Superintendente SUPEL
Mat.300051557

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a despesa no valor total de **R\$ 174.000,00** (Cento e setenta e quatro mil reais), com base no Parecer n.º 745/2009/ASSEJUR/SUPEL, conforme disposto artigo 26 da Lei 8.666/93.

Porto Velho-RO, 25 de Setembro de 2009

ADEMIREMANOEL MOREIRA

Superintendente SUPEL
Mat.300051557

Processo: 1108.00049-00/2009

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

Pelo presente instrumento e de acordo com a justificativa apresentada pela Diretoria Administrativa e Financeira desta Superintendência Estadual de Compras e Licitação. Reconheço e Homologo e

autorizo o pagamento no valor **R\$ 1.260,00** (Mil duzentos e sessenta reais) da despesa empenhada sob o nº 2009NE00084, referente à diária do servidor Oscarino Mário da Costa, Matrícula 300045004, lotado nesta Superintendência, cujo objeto da viagem é Capacitação em Políticas de Aquisições do Banco Interamericano.

PUBLIQUE-SE

Porto Velho-RO, 25 de Setembro de 2009.

ADEMIREMANOEL MOREIRA

Superintendente/SUPEL
Mat.300051557

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO I Licitação: Pregão Eletrônico nº 176/2009/SUPEL/RO

Processo: 01.1601.00871-00/2009/
SEDUC/RO

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de utensílios de cozinha (caçarola, caldeirões, painéis de pressão, escumadeiras e outros) para atender as escolas da Rede Pública Estadual de Ensino e órgãos gestores da Secretaria de Estado da Educação, conforme especificado no Edital e seus Anexos.

1) Pergunta: Para o pregão acima referenciado, peço que informe-nos se é obrigatório apresentar proposta para todos os itens, ou podemos apresentar proposta apenas para os itens que fabricamos.

Resposta: O critério de julgamento é de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme constante no item 10.1.1 do edital, portanto não é obrigatório apresentar proposta para todos os itens.

2) Pergunta: O edital do Pregão acima referenciado em seu item 19.1.1 menciona o "...valor estimado pelo lote ofertado, constante do anexo III", porém tal anexo é um modelo de declaração. Peço que informe-nos tais valores estimados, pois não pudemos encontrá-los no edital.

Resposta: Foi feita uma errata retificando este item 19.1.1 do edital o qual já foi anexado no site do COMPRASNET. Quanto ao valor estimado esta Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO, não fornece os valores estimados, pautada no Acórdão 1405/06 – Plenário - TCU.

Porto Velho (RO), 24 de Setembro de 2009.

ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA

Pregoeira da SUPEL
Mat. 300073686

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 179/2009/SUPEL/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no **Decreto Nº 14.558, publicado no DOE no dia 14 de Setembro de 2009**, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **179/2009/SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **01.2101.00065-00/2009/SEJUS/RO**.

OBJETO: Aquisição de material permanente (autoclaves, kit acadêmico com caneta de alta e baixa rotação, descolador de periósteo tipo molt, sugador cirúrgico metálico e outros), para atender as necessidades da Gerência de Saúde Penitenciária, a pedido da Secretaria de Estado de Justiça-SEJUS/RO.

FONTES DE RECURSO: 100 – Recurso do Tesouro Estadual.

PROJETO ATIVIDADE: 2953 e 2598

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 28/09/2009 das 08h00min. até às 08h59min do dia 09/10/2009. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

DATA DE ABERTURA: 09 de outubro de 2009, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09 de outubro de 2009, às 09h15min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Rua Pio XII s/nº, Esplanada das Secretarias, bairro: Pedrinhas (prédio da SUPEL), em Porto Velho/RO, CEP: 76.801-483, no horário das 07h30min. às 13h30min. Fone/Fax: (69) 3216-5128 e telefone: (69) 3216-5195.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada

para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 16 de Setembro de 2009.

DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA

Pregoeira da SUPEL/RO

MAT.: 300062929

Sec. do Estado de Planejamento

PORTARIA Nº 052/GPG/SEPLAN

Porto Velho, 21 de setembro de 2009.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Departamento Estadual de Trânsito, Fundo Estadual de Saúde, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental e Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.009, Art. 7º, § 1º de 29 de dezembro de 2008.

R E S O L V E :

Art. 1 Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria no 076/2008, conforme abaixo

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
AJUSTE NEGATIVO				
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			
15.020.06.181.1003.2620	CAPACITAR E QUALIFICAR SERVIDORES DO DETRAN	3.3.90.30	3240	15.000,00
		3.3.90.32	3240	2.000,00
		3.3.90.33	3240	10.000,00
		3.3.90.36	3240	25.000,00
		3.3.90.39	3240	18.000,00
17.012.10.122.1015.2127	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES MANTER O FUNCIONAMENTO DA DIRETORIA EXECUTIVA DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE APOIO À DESCENTRALIZAÇÃO E ÀS GERÊNCIAS REGIONAIS DE SAÚDE - DEOSAD/GRS	3.3.90.30	0100	61.240,00
17.012.10.422.1093.2143	ATENDER A USUÁRIOS DO SUS EM CARÁTER EXCEPCIONAL	3.3.90.30	0100	138.603,00
18.001.18.541.1015.2434	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3.3.90.39	0100	100.000,00
22.020.09.122.1015.2812	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3.3.90.46	3240	200.000,00
			TOTAL	569.843,00

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
AJUSTE POSITIVO				
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			
15.020.06.181.1003.2620	CAPACITAR E QUALIFICAR SERVIDORES DO DETRAN	3.3.90.14	3240	70.000,00
17.012.10.122.1015.2127	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES MANTER O FUNCIONAMENTO DA DIRETORIA EXECUTIVA DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE APOIO À DESCENTRALIZAÇÃO E ÀS GERÊNCIAS REGIONAIS DE SAÚDE - DEOSAD/GRS	3.3.90.39	0100	61.240,00
17.012.10.422.1093.2143	ATENDER A USUÁRIOS DO SUS EM CARÁTER EXCEPCIONAL	3.3.90.91	0100	138.603,00
18.001.18.541.1015.2434	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3.3.90.30	0100	100.000,00
22.020.09.122.1015.2812	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3.3.90.39	3240	200.000,00
			TOTAL	569.843,00

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

Sec. do Estado da Administração

PORTARIA Nº 10208 /SEAD 25 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 218/09/NAM/SEDUC,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de junho/2009.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	AELLENILDE NUNES DA COSTA	300021057	40
2	ALBERTA MONFARDINI DA SILVA	300010248	24
3	DEJANIRA DA SILVA CAVALHEIRO	300022223	30
4	JOSE CARLOS ALVES	300044540	40
5	JOSE FRANCISCO DE BARROS FILHO	300004900	40
6	Mª DAS GRACAS FERNANDES DA SILVA	300016338	40
7	Mª DAS GRACAS FRAZAO DA SILVA	300009856	46
8	Mª DO CARMO DA SILVA VIEIRA	300018362	40
9	Mª FERNANDES DE OLIVEIRA	300010930	40
10	TEREZINHA SOARES	300021912	40

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10209 /SEAD 25 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 218/09/NAM/SEDUC,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de maio/2009.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	Mª DAS GRACAS FERNANDES DA SILVA	300016338	40
2	Mª DO CARMO DA SILVA VIEIRA	300018362	40

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10210 /SEAD 25 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 218/09/NAM/SEDUC,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de abril/2009.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	ROSELI PINHEIRO BERNASKI	300018638	40
2	SENISIO DE CASTRO	300004527	40

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10211 /SEAD 25 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 219/09/NAM/SEDUC,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na

Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de julho/2009.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	JOSE MARIA EREMITAGOMES	EMERG	36
2	VALERIA ALVES DE OLIVEIRA	EMERG	28
3	DAVID GONCALVES TEIXEIRA	EMERG	26
4	LEONORA CRISTINA RIBEIRO DE SOUZA RODRIGUES	EMERG	40
5	ERENITA FÁTIMA DE SOUZA	EMERG	40
6	JANAINA MORAES CORREIA	EMERG	21
7	VALMISARIBEIRO DE LIMA	EMERG	46

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10212 /SEAD 25 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 219/09/NAM/SEDUC,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de abril/2009.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	DULCINEIDES OLIVEIRA DE MEIRELES	EMERG	42

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10448 /SEAD 31 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 1286/09/DAF/SEDUC,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de julho/2009.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	Mª JOSE MUNIZ DA SILVA	300014904	40
2	Mª RAIMUNDA LEAL DA SILVA	300021861	40
3	MAURO BATISTA DA SILVA	300072005	20

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10449 /SEAD 31 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 1286/09/DAF/SEDUC,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de agosto/2009.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	CANDIDA REGINA SANTOS CARDOSO	300020184	40
2	GRAÇA Mª LOPES DA SILVA	300016214	44
3	HELENA PINHEIRO V. GUIMARAES	300002912	44
4	LERIMAR DA CONCEIÇÃO N. DE LIMA	300014918	44
5	SUELY REGINA D. DO NASCIMENTO	300015033	44
6	TEREZINHA SANTOS FERREIRA	300021892	40
7	Mª DE LOURDES SALES DE OLIVEIRA	300006356	40

8	Mª JOSE MUNIZ DA SILVA	300014904	30
9	Mª RAIMUNDA LEAL DA SILVA	300021861	40
10	ROSELY COSTADE OLIVEIRA	300002879	40
11	MAURO BATISTADA SILVA	300072005	30
12	ADONIAS LEMOS DA SILVA	300018484	30
13	JOSE DO REIS DO NASCIMENTO	300017289	44
14	SEBASTIÃO LIMA MOREIRA	300052966	30
15	ANTONIO CARLOS PASSOS CRUZ	300002079	35
16	ZENILDE RODRIGUES MAIA	300015868	44

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10450 /SEAD 31 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 1286/09/DAF/SEDUC,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de agosto/2009.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	Mª DAS GRAÇAS J. DE MACEDO	300065954	44
2	MARY LEI D. GOMES	300067367	44
3	ELIETE DE ALMEIDA AZEVEDO	0703189	30
4	MARIANO FERREIRA DA SILVA	300050597	44

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10451 /SEAD 31 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 20/09/C. De Lotação/GAB/SEDUC,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de agosto/2009.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	DALVA CRISTINA M. DE SOUZA	300050842	40
2	Mª DO SOCORRO LIRA	300009886	40
3	ELVIRACARNEIRO PEREIRA	300058042	40
4	ROBERTO PEREIRA DA SILVA	300001527	30

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10452 /SEAD 31 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 20/GPE/SEDUC/2009,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de agosto/2009.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	ALICE MARIA POLTRONIERI	300024561	34
2	BENEDITA DIAS DA MATA	300023261	34
2	Mª DA CONCEIÇÃO A NOBREGA	300020728	34
3	MARIANE SICHINEL	300027360	34
4	GILZA SOUSA DA S. CLAUDINO	300010582	26

5 DALZILENE DE OLIVEIRA B. LOPES 300063072 10

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10453 /SEAD 31 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 20/GPE/SEDUC/2009,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de agosto/2009.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	SULAMITA B. DOS SANTOS	300075474	34
2	Mª AUXILIADORA DA S. ARAUJO	0703992	18
3	ANTONIO LACERDA DE ASSUNÇÃO	0701153	08

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10522 /SEAD 1 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 1300/DAF/SEDUC/2009,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de agosto/2009.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	EDMILSON CARDOSO DA SILVA	300021853	42
2	Mª JOSE BRAGA DE L. MORAES	300015153	42
3	NEILSON BENTO PINHEIRO	300024361	42
4	JANEI ESTEVES BELLO	300021835	42
5	JOSELENE RODRIGUES DA COSTA	300010933	42
6	NAZARENO FRANCISCO DO NASCIMENTO	300052510	40
7	Mª DE FATIMA LOPES DA SILVA	300017183	42
8	JOSE ADEMIR OLIVEIRA CARDOSO	300025946	42
9	CELIA MARIA ROMUALDO OLIVEIRA	300017929	42
10	ULISSES JUNIOR ALVES JANSEN	300057360	42

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10523 /SEAD 1 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 1300/DAF/SEDUC/2009,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de agosto/2009.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	ELCIMAR DE OLIVEIRA DE SOUZA	300067139	42

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10524 /SEAD 1 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 356/GCPC/GAB/SEDUC/2009,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de agosto/2009.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	ANAMARIA LOYOLA FIGUEIRA	300013767	36
2	EDITAC. MENDESAYALA	300025327	30
3	LUCINAURA SOARES N. SAMPAIO	300025955	34
4	Mª FRANCICLEIA DE M. BEZERRA	300024202	30
5	PEDRO COSTA DA SILVA	300001550	40
6	TANIA MAGALHAES DA SILVA	300007889	32

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10525 /SEAD 1 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 1303/09/DAF/SEDUC,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de agosto/2009.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	ADEMAR SEBASTIAO DE SOUZA	300014852	40

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10582 /SEAD 2 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 1677/09/GAB/SEDUC,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de agosto/2009.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	EDNA Mª RIBEIRO SOARES	300021157	42
2	LUCIMAR PEREIRA DE OLIVEIRA	300013596	42
3	CLEIDE MARIA LIMA ARAUJO	300002674	42
4	JEZA PINHEIRO ARAUJO	300001740	42
5	MANUEL CAMPOS PRESTES	300013764	42
6	ELIZEU ALVES MARCELINO	300012585	42
7	BENEDITA RITADA C. COSTA	300024173	42
8	ELIS REGINA R. DE HOLANDA	300025326	36
9	FRANCISCO CARNEIRO DA SILVA	300002616	27

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10583 /SEAD 2 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 1677/09/GAB/SEDUC,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas

ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de agosto/2009.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	Mª MARGARETH G. DOS SANTOS	300067115	40

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10584 /SEAD 2 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 619/09/CEE/RO,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de agosto/2009.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	ANTONIA RODRIGUES B. DA SILVA	300015020	40
2	DOMICIA GALDINO RAMOS	300014916	40
3	ELIS REGINA BRAGA MENDONÇA	300024380	40
4	ELIETE VIDAL BELEM	300021831	40
5	EMILIA YOSHIMI IGUCHI	300019765	40
6	Mª TANIA GREGORIO	300013797	40
7	Mª APARECIDA TELVINO DAS. LORENZ	300027105	40
8	JOAO PORTO CARDOSO JUNIOR	300039641	40
9	JOSUE GOMES DA SILVA	300002396	40

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10585 /SEAD 2 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 619/09/CEE/RO,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de agosto/2009.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	SILVIA MARIA ESPINOSA LIMA	300085294	40

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10586 /SEAD 2 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 38/09/CEPGE/GAB/SEDUC,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de agosto/2009.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	AUCILENE MARIA M. SAORES	300014527	32
2	MARIA NARCIZA DE ARRUDA	300015878	40
3	NUBIA APARECIDAM. ARRABAL	300014596	32

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10587 /SEAD 2 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 32/09/CEPGE/GAB/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de agosto/2009.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	RODAO FRANCISCO COSTA	300072657	32
2	ROSILDA SHOCKNESS	0701452	32

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10579 /SEAD 2 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 014/09/CGAA/NAO,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de agosto/2009.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	WALDOMIRO RODRIGUES DOS SANTOS	300002217	42
2	JOAO SOCORRO RAMOS	300029768	42
3	Mª FERREIRA	300001345	42

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10580 /SEAD 2 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 014/09/CGAA/NAO,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de agosto/2009.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	HORIZONTINA DO N. CARVALHO	300043513	42

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10581 /SEAD 2 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 014/09/CGAA/NAO,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de agosto/2009.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	FIGUELO EDVARD MANOEL AZEVEDO	300058725	42

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10712 /SEAD 4 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 25/Protocolo/SEAD/2009,

RESOLVE:

Retificar, os termos da Portaria nº 10329/SEAD de 27.8.2009, que Concedeu de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora CLEUMA MONTE DA SILVA, Matrícula nº 300001628, lotada na Secretaria de Estado da Administração, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de agosto/2009.

Onde se Lê: 44 horas extras.

Leia-se: 30 horas extras.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3688/ SEAD 24 DE MARÇO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Ofício nº 114/09/NRH/GAB/SEDUC,

RESOLVE:

REMOVER, a partir de 01.04.2009 da Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho para Procuradoria Geral do Estado/PGE/Porto Velho, o servidor DAVI ALVES DE SOUSA, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300024448, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10733 /SEAD 8 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 570/CGPI/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Coordenadoria Geral de Patrimônio Imobiliário, referente ao mês de agosto/2009.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	FRANCISCO MENDES EPIFANIO	300052413	34
2	ALZERINA PLACIDA DA SILVA	300030539	34
3	Mª DA CONCEIÇÃO LEITE	300037580	34
4	FRANCISCO ROMANO DOS SANTOS	300043290	34

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10734 /SEAD 8 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 570/CGPI/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Coordenadoria Geral de Patrimônio Imobiliário, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de agosto/2009.

ORD RAS	NOME	MATRÍCULA	HO-
1	Mª LEITAO DOS PASSOS	300010899	34
2	CLAUDIO SERGIO DE S. NASCIMENTO	300002820	34

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10735 /SEAD 8 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 573/CGPI/2009,

RESOLVE:

Retificar, os termos da Portaria nº 8250/SEAD de 8.7.2009, que Concedeu de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Coordenadoria Geral de Patrimônio Imobiliário, referente ao mês de junho/2009.

Onde se Lê:

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS	
1	FRANCISCO MENDES EPIFANIO	300052413	30	38
2	ALZERINA PLACIDA DA SILVA	300030539	40	
3	Mª DA CONCEIÇÃO LEITE	300037580	24	
4	FRANCISCO ROMANO DOS SANTOS	300043290	40	

Leia-se:

ORD	NOME	MATRÍCULA	HO-
1	FRANCISCO MENDES EPIFANIO	300052413	30
2	ALZERINA PLACIDA DA SILVA	300030539	32
3	Mª DA CONCEIÇÃO LEITE	300037580	18
4	FRANCISCO ROMANO DOS SANTOS	300043290	32

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10736 /SEAD 8 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 573/CGPI/2009,

RESOLVE:

Retificar, os termos da Portaria nº 8251/SEAD de 8.7.2009, que Concedeu de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional

por Serviços Extraordinários, da servidora MARIA LEITAO DOS PASSOS, Matrícula n.300010899, lotada na Coordenadoria Geral de Patrimônio Imobiliário, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de junho/2009.

Onde se Lê: 40 horas extras
Leia-se: 32 horas extras

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10737 /SEAD 8 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 181/09/GEPRO/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de agosto/2009.

ORD RAS	NOME	MATRÍCULA	HO-
1	ONELIO BARBOSA DE JESUS	300085290	35

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10738 /SEAD 8 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 896/GE/SEDUC/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de agosto/2009.

ORD RAS	NOME	MATRÍCULA	HO-
1	RUBENS DE SOUZA BARBOSA	0695116	42

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10739 /SEAD 8 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 119/GPE/SEDUC/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de agosto/2009.

ORD RAS	NOME	MATRÍCULA	HO-
1	PERCILIA DE OLIVEIRA P. N. FARIAS	300018663	42
2	SONIA Mª P. DE SÁ DIAS	300051811	36

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10740 /SEAD 8 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 924/GE/SEDUC/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de agosto/2009.

ORD RAS	NOME	MATRÍCULA	HO-
1	PEDRO ALCANTARA DE ARAUJO	300039728	40
2	VANESSA CAMPANARI GAIO	300027111	40
3	Mª ANTONIA ALVARENGA RODRIGUES	300051412	40
4	JOSE RUBISTEN DA SILVA	300027989	40
5	SELMA ACOSTA BRAGANÇA	300024316	40
6	CRISTINA LUCAS DE ALVES	300063212	40
7	MARISTELA FERREIRA LIMA MATOS	300022288	40
8	VANIA SALES DA SILVA	300063742	40
9	ARLO FERROCINI	300050685	40
10	OSMAIR OLIVEIRA SANTOS	300027186	40

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10741 /SEAD 8 DE
SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 1108/NRH/SEDUC/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de agosto/2009.

ORD RAS	NOME	MATRÍCULA	HO-
1	IVANILDA SOARES DE ALMEIDA SILVA	300006994	42
2	LELIA REGINA DE OLIVEIRA	300002167	42
3	MARIA ARGENORA PEREIRA CAVALCANTE	300024719	42

4 MARIA IMACULADA DE OLIVEIRA 300010776 32
5 MARIA TEREZA GORGULHO 300015531 42
6 RAIMUNDA LUCAS CABRAL 300008187 42

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10742 /SEAD 8 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 1108/NRH/SEDUC/2009,
R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de agosto/2009.

ORD RAS	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	MARICELI BRASILEIRADO	300046576	42

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10743 /SEAD 8 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 460/GACA/GAB/SEDUC,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de agosto/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 IRACEMA MARIA DA SILVA	300024580	40
2 MARCIA MAGALHAES RIBEIRO	300013896	34
3 Mª MADALENA ROCA VARGAS	300014883	24
4 ROZIMAR ANDRADE COSTA	300017818	44
5 ELIANE NAZAREN. N. DA SILVA	300016018	44
6 Mª JOSE NOBRE	300021869	44
7 FRANCISCASILVIA VIANA SILVA	300059497	40
8 Mª JOSE GOMES DE ALMEIDA	300006114	44
9 RAIMUNDO LUCENA CORREIA	300001415	34
10 Mª CARLA PAULA DA S. ASSIS	300063749	44
11 LUCIANA DOS SANTOS SOARES	300052656	30
12 CLAUDOMIR DANTAS DOS SANTOS	300027237	20
13 ARMANDO CESAR G. GONÇALVES	300011306	20

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10744 /SEAD 8 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 460/GACA/GAB/SEDUC,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de agosto/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 Mª DAS GRAÇAS A RIBEIRO	300069852	24
2 ONEIDE DO ROSARIO A DE JESUS	300067950	24
3 JANETE Mª FIRMINO DE SOUZA	300068960	12
4 JOSE AUREO S. DE OLIVEIRA	300070727	44

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10745 /SEAD 8 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 472/GACA/SEDUC/2009,
R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de julho/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 MARIA CLAUDETE VIEIRA DA SILVA	300014827	40
2 ZENAIDE BUSARELLO DOS SANTOS	300013321	40
3 TANIA REGINA TORRES	300051442	40
4 SUELENADA COSTA GRANGEIRO	300024575	40
5 RITA CARVALHO RECHTENVALD	300006094	40

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10746 /SEAD 8 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 472/GACA/SEDUC/2009,
R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de agosto/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 MARIA CLAUDETE VIEIRA DA SILVA	300014827	40
2 ZENAIDE BUSARELLO DOS SANTOS	300013321	40
3 TANIA REGINA TORRES	300051442	40
4 SUELENA DA COSTA GRANGEIRO	300024575	40
5 RITA CARVALHO RECHTENVALD	300006094	40
6 JOSE CARLOS DE SOUZA ARAUJO	300012753	20

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10747 /SEAD 8 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 472/GACA/SEDUC/2009,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de julho/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 RAIMUNDO LUCAS PEREIRA	300077526	40
2 NILDA MARIA PEREIRA DA SILVA	300077529	40

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10748 /SEAD 8 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 472/GACA/SEDUC/2009,
R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de agosto/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 RAIMUNDO LUCAS PEREIRA	300077526	40
2 NILDA MARIA PEREIRA DA SILVA	300077529	40

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10707/SEAD 04 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Ofício nº 3301/GGRH/SESAU/09,
R E S O L V E :

RELOTAR, a partir de 01.08.2009 no Centro de Educação Técnica Profissional na Área de Saúde/CETAS/Porto Velho, a servidora WALDILEIA SANTOS DA SILVA, Professor Nível III, Matrícula nº 300021970, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Porto Velho.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 10708/ SEAD 08 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Ofício nº 662/GAF/PGE e Ofício nº 1110/GAD/GAB/HBAP,

R E S O L V E :

REMOVER, a partir de 08.09.2009 da Procuradoria Geral do Estado/PGE/Porto Velho para Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, a servidora MARIA DE FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA, Auxiliar Atividades Administrativas, Matrícula nº 300043664, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10713 /SEAD 4 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.17706.00.2009,

R E S O L V E :

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, ao servidor FLAVIO ALVES DE MORAES, Motorista, Matrícula nº 300043633, lotado na Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo, exercendo suas atividades na Casa de Prisão Albergue Masculino, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 2.1.2009 a 2.1.2010, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 9863 /SEAD 17 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 3277/GGRH/SESAU/2009 e Ofício nº 547/GAB/HICD/2009,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de julho/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 MARIA APARECIDA DE A CARVALHO	300001631	36

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 9864 /SEAD 17 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 3277/GGRH/SESAU/2009 e Ofício nº 555/GAB/HICD/2009,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de julho/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 MARCILEIDE DANTAS DA SILVA	300016860	36

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 9865 /SEAD 17 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 3277/GGRH/SESAU/2009 e Ofício nº 551/B/GAB/HICD/2009,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de julho/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 MARIA OLIVEIRA DA CONCEICAO	300001352	36

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 9866 /SEAD 17 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 3277/GGRH/SESAU/2009 e Ofício nº 551/A/GAB/HICD/2009,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotado no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de julho/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 AFRÂNIO SERGIO F. DA SILVA	300049924	44

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 9867 /SEAD 17 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 3277/GGRH/SESAU/2009 e Ofício nº 550/GAB/HICD/2009,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de julho/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 RAIMUNDO LAELSON S. ROCHA	300034382	32
2 RAIMUNDO NONATO L. GUEDES	300016821	36

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 10019 /SEAD 21 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 3327/GGRH/SESAU/2009 e Ofício nº 559/GAB/HICD/2009,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de julho/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 CLEUDE COSTA PIRES	300001595	44
2 MARIVAM AZEVEDO PEREIRA	300043655	44
3 MARIA DO SOCORRO B. DE MORAES	300016793	10
4 SOLANGE ALVES DA SILVA	300002575	44

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 10020 /SEAD 21 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 3327/GGRH/SESAU/2009 e Ofício nº 552/GAB/HICD/2009,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de julho/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ALINY SOBRINHO DA SILVA	300038879	36
2 ANA CLÁUDIA ALVES DE OLIVEIRA	300038885	36
3 ANA CLIVES NOÉ SOBRIRA	300023076	36
4 AREIDE GUEDES DA SILVA	300016551	24

5 ASSUNTAALVES LIBERALINO	300008932	24
6 BENEDITA FABIANE DE OLIVEIRA BARBOSA	300039749	12
7 DELMINDA APARECIDA DA SILVA RAIMUNDO	300053530	36
8 DULCE BATISTA DOS SANTOS	300054138	36
9 ELIS REGINA NASCIMENTO FRANCA	300018432	36
10 ELISANE ELCIRA FORTE	300038930	12
11 EVANIRA GUEDES	300013739	15
12 EVELINI DOS SANTOS	300053583	42
13 GABRIELA RODRIGUES PONTES	300040974	12
14 GENY JERÔNIMO DA SILVA	300055765	42
15 ILDETE MORAES DE OLIVEIRA	300044596	10
16 IRENE RODRIGUES DE CAMPOS	300023038	36
17 JOSELI RODRIGUES	300040943	24
18 JOSILENE MARTINS NOLETO DA SILVA	300039003	42
19 JULIA MENDONÇA PROCOPIO	300055970	12
20 JUSCILENE DOS SANTOS DE SOUZA	300062414	24
21 KARIN ALPIRA JUSTINIANO	300023058	44
22 MAIKO JULIAO PEREIRA	300068625	42
23 MÁRCIA ELIZÂNGELA NUNES	300053397	12
24 MARIA APARECIDA DA SILVA CORDEIRO	300018098	12
25 MARIA AUXILIADORA LOPES GUEDES	300011828	30
26 MARIA DAS DORES TICO	300021458	42
27 MARIA DE FATIMA CASTRO DE OLIVEIRA	300070778	24
28 MARIA DE FATIMA LEITE ALBINO	300022953	35
29 MARIA ESTER SALCEDO CHAVES	300034854	12
30 MARIA JOSÉ RODRIGUES	300056893	36
31 MARIA MARILAKE SILVA DE SOUZA	300040937	36
32 MARIAROSA NASCIMENTO DA SILVA	300034831	24
33 MARIA ZULDEIDE ALVES TIAGO	300053369	24
34 MARLY FERREIRA DE LIMA	300021464	36
35 MARTA DE SOUZA RIBEIRO	300023007	36
36 MAXENDEL FERNANDES DE MIRANDA	300054689	36
37 MIRIAM BRAMINI	300034835	44
38 MISCINELY SOBRINHO DA SILVA	300022535	36
39 NADIA NAIRA VELASQUES GONCALVES	300022576	24
40 NEUZALINA DOS SANTOS EGIDIO	300028412	36
41 NILDA DE SOUZA MAGALHÃES	300027933	36
42 NILDES FERREIRA DOS SANTOS	300053707	36
43 PAULO CÉSAR ROSEIRA DE CARVALHO	300062419	24
44 RANIEL OLIVEIRA BENTES JUNIOR	300063707	42
45 ROSILENE DA SILVA	300038945	36
46 ROSILENE LAIA ANTELO	300036301	36
47 SEBASTIANA LINHARES PINTO	300055997	36
48 VALDIRES MANGABEIRA DA SILVA	300034862	12
49 VERA LUCIA VIEIRA LIMA	300034788	36
50 VERONICA DE OLIVEIRA MICHALSKI	300034794	24

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 10021 /SEAD 21 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 3327/GGRH/SESAU/2009 e Ofício nº 559/GAB/HICD/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de julho/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 MARIA ALICE GUERREIRO BALAREZ	300049199	36
2 WALDISA MARIA QUEIROZ DA SILVA	300049234	24

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 10022 /SEAD 21 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 3322/GGRH/SESAU/2009 e Ofício nº 549/GAB/HICD/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de julho/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 AMUJACY PEREZ FARIAS	300031370	36
2 DEUSDETE MACHADO DE MACEDO	300002313	36
3 MARIA MAIA DE SOUZA	300006571	36
4 PERPETUA DOS SANTOS PAULO	300044701	24

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 10023 /SEAD 21 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 3322/GGRH/SESAU/2009 e Ofício nº 548/GAB/HICD/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de julho/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ANA LUCIA DA SILVA LIMA	300018518	36
2 AGEU SANTANA SILVA	300076247	36
3 ALDENIR ARAUJO TORRES	300014993	36
4 ARNALDO FERNANDES DA SILVA	300078705	36
5 CLEISSON RUFINO DE SOUZA	300074054	36
6 COSMO VITAL PACHECO	300011072	24
7 FERNANDO ANTONIO PEREIRA DA SILVA	300001299	36
8 LAURA SOARES DE OLIVEIRA	300044181	36
9 MARCELO RODRIGUES PORTUGAL	300068863	24
10 SIDNEY NUNES DE SOUZA	300016368	24

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10024 /SEAD 21 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 3322/GGRH/SESAU/2009 e Ofício nº 470/GAB/CEMETRON/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços

Extraordinários, as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotadas no Centro de Medicina Tropical de Rondônia, referente ao mês de julho/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ELENA PEREIRA ORTIZ	300050337	36
2 FRANCISCA FERREIRA DOS SANTOS	300037263	36
3 HELENA FERREIRA MENACHO	300037265	44
4 IRENE SHOCKNESS DE SOUZA	300037266	24
5 MARIA DE NAZARE REGO RIBEIRO	300046914	36
6 MARIA MADALENA GOMES DA CRUZ	300037275	36
7 MARILDA ALVES	300037276	36

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10025 /SEAD 21 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 3322/GGRH/SESAU/2009 e Ofício nº 470/GAB/CEMETRON/2009,
RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Centro de Medicina Tropical de Rondônia, referente ao mês de julho/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ADNACI MORAES CARDOSO	300028218	36
2 ANGELINA MENDES DA SILVA	300015035	36
3 CASTORINA GONÇALVES LEITE	300028385	36
4 DILCÉIA ALVES DE SOUZA	300063909	36
5 DULCIMAR DE AGUIAR COSTA	300044570	24
6 DORALICE LOBATO ALVES	300064176	36
7 ELIZABETE ALVES NUNES DA SILVA	300040921	36
8 EDVALDO SOARES DE FRANÇA	300038871	24
9 FRANCISCA DE AGUIAR PEREIRA	300004617	36
10 FÉLIX COELHO DE LIMA	300028509	36
11 GEORGES HILTON BENTES DA COSTA	300062948	36
12 JOSINEIDE PEREIRA CAMPOS	300014859	44
13 JOSEFA FERREIRA OLIVEIRA	300017128	36
14 JAIR LOPES	300053747	24
15 LUZANIRA DA COSTA MORAES	300053403	36
16 LUCENILDO SILVA DA COSTA	300053570	24
17 LUCILEIA DIAS CAMARÃO	300028398	36
18 LIZIANE SANDRA SILVA M. ARAUJO	300053231	36
19 MARIA DO SOCORRO GOIS DE CARVALHO	300073873	36
20 MARCUS ROBERTO DA SILVA	300034770	36
21 MARTA MARTINS	300039777	36
22 MARIA CINTIA ANDRADE ALVES	300035999	36
23 MARIA ROSIMEIRE DA SILVA	300041575	36
24 MARIA DE JESUS PEREIRA LIMA	300023042	36
25 MARIA LUCIMAR DA COSTA SILVA	300028243	24
26 MAILENE DE BRITO	300040939	24
27 MERCI CRUZ	300043898	24
28 MIRIAM DE LOURDES VIEIRA SALGUEIRO	300028230	36
29 NOEMIA MENEZES DE SANTANA	300053725	12
30 ODINEIA CARVALHO PIMENTEL	300053595	36
31 RAQUEL NOVAES SOUSA	300038938	36
32 ROSANE LISBOA MODESTO	300040995	24
33 TANIA CRISTINA DE MORAIS MATHIAS	300017468	44
34 TECLA CHEFRE DA SILVA	300062755	24
35 VERA LÚCIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	300046715	36
36 VANDERLEI MENTA	300039095	44
37 VANDERLINDA BEZERRA DA SILVA	300043974	36
38 WALDENIZA COSTA DE SOUZA	300038943	24

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 10067 /SEAD 21 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 3336/GGRH/SESAU/2009 e Ofício nº 471/GAB/CEMETRON/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Centro de Medicina Tropical de Rondônia, referente ao mês de julho/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA BATISTA	300006042	44
2 LILIAN DA COSTA DUARTE	300068744	44
3 EUCILENE FERREIRA DE OLIVEIRA	300044243	44
4 ELY PARDO COIMBRA	300008089	44
5 ANE MOURA DOS SANTOS	300064365	30
6 LUNA MARES LOPES DE OLIVEIRA	300022436	30
7 ENEDINA DA SILVA ARAUJO	300044668	44
8 VANESSA CARLA DE MIRANDA	300015688	44
9 MARICELIA NOGUEIRA DOS SANTOS	300053440	36
10 PAULO PRESTES DA SILVA	300043537	36
11 CLEIA DA SILVA PASSOS	300044321	24
12 ADELIO PAULA DA SILVA	300044440	30

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 10068 /SEAD 21 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 3336/GGRH/SESAU/2009 e Ofício nº 471/GAB/CEMETRON/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotadas no Centro de Medicina Tropical de Rondônia, referente ao mês de julho/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 CLEMILDE MARIA FEITOSA	300048759	44
2 MARIA DAS GRACAS CAMPOS LIMA	300049446	44
3 FRANCISCA DA S. MENDONÇA	300050233	44
4 SEBASTIANA DUARTE LOPES	300050339	36
5 SUELY RAMALHO KAHUWANY	300048680	24
6 MARIA MARGARETH P. DOS SANTOS	300051902	44
7 RAIMUNDO ALVES FERREIRA	300046791	44
8 GETULIO REBOUCAS MACHADO	300046785	24

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 10307 /SEAD 26 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o

Ofício nº 2977/GGRH/SESAU/2009 e Ofício nº 416/GAB/CEMETRON/2009,
RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Centro de Medicina Tropical de Rondônia, referente ao mês de junho/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 VANESSA CARLA DE MIRANDA	300015688	44
2 ZORAILDE BARRETO DE FREITAS	300011771	44

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 10308 /SEAD 26 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 3336/GGRH/SESAU/2009 e Ofício nº 471/GAB/CEMETRON/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia, referente ao mês de julho/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ZORAILDE BARRETO DE FREITAS	300011771	36

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 10253 /SEAD 25 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 3327/GGRH/SESAU/2009 e Ofício nº 316/GAB/GAD/HEPSJPII/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de julho/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ALBERTINA FERNANDES BARBOSA	300046834	44
2 CLODOMIRO OLIVEIRA DE BRITO	300052321	44
3 FRANCISCA DE SOUZA CARVALHO	300048594	44
4 FRANCISCO FRANCELINO MARQUES	300058760	44
5 LUCIA DE FATIMA LOUREIRO G. BRASIL	300051574	30
6 MARIA DA PENHA DOS SANTOS	300049856	44
7 NILA JOSÉ DE LIMA	300066220	36
8 RAIMUNDO RODRIGUES LOBATO	300053519	44
9 ROBERTO AUGUSTO RAMIRO	300066221	44
10 ROSIMAR AFONSO DA SILVA	300052378	44

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 10254 /SEAD 25 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 3327/GGRH/SESAU/2009 e Ofício nº 316/GAB/GAD/HEPSJPII/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Gerência de Farmácia, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de julho/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ADELMO CARDOSO MASCARENHAS	300001190	44
2 ALCIDES DIAS SALES	300031365	44
3 ANDRÉ EZEQUIEL MIRANDA	300060854	38
4 BALBINA CHAVES DA SILVA	300043754	44
5 CARLOS AUGUSTO A. BARROS	300015031	44
6 EDINALDO FERREIRA DA SILVA	300001567	44
7 EDVALDO AVELINO GANT	300044117	44
8 ELIANE CASTRO SANTOS	300033869	40
9 HELOISA HELENA ARAUJO SOARES	300043508	44
10 HERLEY SANTOS OLIVEIRA	300031405	44
11 JOÃO RANDS PINTO BEZERRA	300001297	36
12 JOSELITA BOTELHO DO CARMO	300019638	44
13 LUIZ FCO GONÇALVES MACHADO	300044535	36
14 MARIA DA C. PESSOA DE OLIVEIRA	300008194	44
15 Mª IZABEL NEGREIROS DE AQUINO	300034860	44
16 MARIA DO SOCORRO BATISTA	300033800	44
17 MARIO SÉRGIO DUARTE PINTO	300016028	44
18 RUBENITA DE ALMEIDA DA SILVA	300043745	44
19 SALOMÃO ANASTÁCIO NUNES	300053750	44
20 SILVIO PEREIRA GUEDES	300022549	44

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 10255 /SEAD 25 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 3327/GGRH/SESAU/2009 e Ofício nº 316/GAB/GAD/HEPSJPII/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores pertencentes ao Quadro permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados na Gerência Administrativa/Núcleo Administrativo/Setor de SEGURANÇA do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de julho/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
01 ANA MARIA DA SILVA	300043925	44
02 CLAUDENOR FERREIRA BATISTA	300017327	44
03 FRANCISCA LUCIA DOS SANTOS	300001186	24
04 LEILA MARIA AMORIM SOARES	300009148	44
05 MARQUIZE B. R. ENCARNACÃO	300009388	44

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 10256 /SEAD 25 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO,

no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 3327/GGRH/SESAU/2009 e Ofício nº 316/GAB/GAD/HEPSJPII/2009,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores pertencentes ao Quadro permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados na Gerência Administrativa/Núcleo Administrativo/Núcleo de Desenvolvimento de Pessoas, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de julho/2009.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
01	AMAURI PEREIRA LEAL	300024772	22
02	ANA LUCIA DOS SANTOS	300002833	44
03	LECY TORRES SANTANA	300015032	44

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10257 /SEAD 25 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 3327/GGRH/SESAU/2009 e Ofício nº 316/GAB/GAD/HEPSJPII/2009,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados no setor de Fisioterapia/Gerência Médica, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de julho/2009.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	DANIELA MOREIRA Q. DE S. GUIMARÃES	300068879	18
2	PATRICIA NICOLEIT DA SILVA	300068604	18

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10258 /SEAD 25 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 3327/GGRH/SESAU/2009 e Ofício nº 316/GAB/GAD/HEPSJPII/2009,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores pertencentes ao Quadro permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados na Gerência de Manutenção/Núcleo de Manutenção, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de julho/2009.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	ANTONIO HENRIQUE CASTRO DE SOUZA	300025085	44
2	CARLOS CAMPOS FERREIRA	300029622	44
3	DANIEL DURAN ROCA	300022935	44

4	ERASMO VIEIRA SOBRINHO	300001225	44
5	MIGUEL DA PENHA CAVALCANTE	300001347	44
6	PAULO FERNANDAS DAS NEVES	300012013	44
7	TANIA MARIA VELOSO MARTINS	300043539	44

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10259 /SEAD 25 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 3327/GGRH/SESAU/2009 e Ofício nº 316/GAB/GAD/HEPSJPII/2009,

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Grupo de Serviço Social/Direção Executiva, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de julho/2009.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	HELENA OLIVEIRA DE BRITO	300002130	44
2	IZABEL ESMERALDA PINTO DA SILVA	300063892	36
3	LIERGE Mª DA SILVA DUARTE	300063934	44
4	MARIA HELENA PASQUALOTO	300015062	36
5	MARIA SILVIA DA SILVA LIMA	300044610	24
6	NEIZIANE CARVALHO DE SOUZA	300053500	30
7	NUBIA E. DE MEDEIROS BRASILEIRO	300062526	44
8	VALDELICE T. DE MATOS	300053423	36

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10260 /SEAD 25 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 3327/GGRH/SESAU/2009 e Ofício nº 316/GAB/GAD/HEPSJPII/2009,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores pertencentes ao Quadro permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no Setor de Psicologia/Direção Executiva, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de julho/2009.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	ANA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	300044175	42
2	MARCOS DE BRITO RAMOS	300026980	42
3	PEDRO CARLOS DE LIRA NASCIMENTO	300020472	12
4	TAIS PONCIO PACHECO	300068598	42

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10261 /SEAD 25 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o

Ofício nº 3327/GGRH/SESAU/2009 e Ofício nº 316/GAB/GAD/HEPSJPII/2009,
R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Gerência Administrativa/Núcleo Administrativo/SETOR DE TRANSPORTES, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de julho/2009.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	ADRIANO DE MATOS CORDEIRO	300034231	24
2	ENIVALDO MARTINS CORRÊA	300068775	44
3	FRANCISCO CARLOS DE ALMEIDA	300034311	24
4	FRANCILENE MUNIZ MAGALHÃES	300070781	44
5	GERALDO DIOGENES FEITOSA	300078112	24
6	JOSÉ CARLOS MOREIRA DE SOUZA	300002814	24
7	JOSÉ SUEDE DA SILVA	300029609	44
8	LUIS TEIXEIRA DA SILVA	300043712	24
9	MANOEL BARROSO	300002487	24
10	MANUEL PEREIRA NUNES	300001363	44
11	RAIMUNDO NONATO FERREIRA LINS	300078109	24
12	ROBERTINO TEIXEIRA COLARES	300078140	24

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10262 /SEAD 25 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 3327/GGRH/SESAU/2009 e Ofício nº 316/GAB/GAD/HEPSJPII/2009,
R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores pertencentes ao Quadro permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados na Gerência Administrativa/Núcleo Administrativo/Setor de Lavanderia, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de julho/2009.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	ANA MARIA OLIVEIRA SILVA	300016662	36
2	CLARA RIZOMAR FRANÇA	300001692	44
3	CLAUDENY RODRIGUES DE MENEZES	300043750	36
4	EDINALDO PEREIRA DA SILVA	300044079	36
5	FRANCISCA DAS CHAGAS M. DA SILVA	300011874	36
6	FRANCISCA VIEIRA DA SILVA	300009653	36
7	HELENIR BATISTA DOS SANTOS	300024494	36
8	IRENE PEREIRA SILVA	300011866	36
9	JOSÉ ALTAIR R. DO NASCIMENTO	300044536	36
10	LUCIANO DE BRITO OLIVEIRA	300019921	36
11	LUCILIO MENDES RAMOS	300024345	36
12	MANOEL CESAR G. DOS SANTOS	300009574	36
13	MARIA DE NAZARÉ SOUZA MAIA	3000003638	44
14	MARIA ELOIZA DE OLIVEIRA MARINHO	300016669	36
15	MARIA FERREIRA DE ALMEIDA	300002068	36
16	MARIA HELENA DELGADO DE FARIAS	300012036	36
17	MARIA JOSÉ BASÍLIO DOS SANTOS	300002618	36
18	MARIA MUNIZ CUNHA ALHO	300007002	36
19	NAZARÉ A. MONTENEGRO	300001196	36
20	ODETE MARINHO CAETANO	300044314	36
21	RAYMUNDA DAS NEVES VENTURA	300001134	36
22	RAIMUNDA SOUZA QUADROS	300001505	36
23	SEBASTIÃO SILVA SANTOS	300025145	36
24	VIRGINIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	300011725	36

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, considerando o teor dos autos do Processo n. 2201.01474/2009/SEAD, torna público e a quem possa interessar que, com base nos termos dos artigos 24 e 26 da Lei Federal n. 8.666/93, foi realizada a seguinte contratação com dispensa de licitação: **CONTRATANTE: Governo do Estado de Rondônia. CONTRATADO: Instituto Exatus. OBJETIVO: Prestação de serviços para realização de Concurso Público para provimento de vagas do cargo de Professor Nível 3, em áreas específicas da educação, da Secretaria de Educação do Governo do Estado de Rondônia. FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XIII, da Lei n. 8.666/93.**

Porto Velho – RO, 23 de setembro de 2009.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

Concurso público para provimento de vagas dos cargos de **Agente Penitenciário e Sócio Educador.**

EDITAL N. 397/GDRH/SEAD, 23 DE SETEMBRO DE 2009.

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado da Justiça, regido pelo Edital n. 034/GDRH/SEAD, de 22 de fevereiro de 2008, executado pela Fundação Universitária de Apoio a Ensino, Pesquisa e Extensão - FUNRIO, de acordo com o contrato n. 001/PGE-2008, constante dos autos do Processo n. 2201/15433/07, homologado pelo Edital n. 110/GDRH/SEAD, de 27 de março de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado n. 1213, de 30 de março de 2009, 1ª Turma, e em cumprimento a Determinação Judicial proveniente do Ofício n. 1.451/2009 – 2º DEJUESP, de 1/9/2009, Mandado de Segurança – Processo 200.000.2009.007130-1, de 1 de setembro de 2009, convoca, para apresentação e entrega de documentos necessários para posse em cargo efetivo, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para atender às Unidades Prisionais Estaduais, nomeado pelo Decreto n. 14575, de 18/9/2009, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1332, de 21/9/2009.

1. A relação dos **Exames Médicos e Laboratoriais**, a ser realizado pelo candidato, é a constante do Anexo II deste Edital. Estando também disponível na **Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia**, localizada nas dependências da sede do **IPERON**, situada à Avenida Sete de Setembro, Bairro: Nossa Senhora das Graças, na cidade de Porto Velho – RO;

2. Após a realização dos referidos exames, os mesmos deverão ser apresentados pelo candidato, para **certificação**, à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia;

3. De posse do **Certificado de Aptidão Física e Mental**, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo, o mesmo deverá ordenar os documentos exigidos, de acordo com o Anexo I deste Edital, e apresentá-los para fins de efetivação de sua posse;

4. A apresentação dos **Documentos exigidos para Posse e Pedido de Prorrogação de Posse**, dar-se-á na GDRH/Secretaria de Estado da Administração, situada à Rua Aparício Moraes, n. 3869, Bairro: Industrial CEP 76.821-094, no município de Porto Velho;

5. O prazo para os seguintes procedimentos de posse é de **30 (trinta) dias**, contados a partir de **21/9/2009**, data da publicação do Decreto de nomeação n. **14575, de 18/9/2009**, no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. **1332, de 21/9/2009**, constantes do **Anexo III – Prazos para procedimentos de Posse**, deste Edital;

6. A posse poderá ser efetivada em até **48 (quarenta e oito) horas** da apresentação da documentação, obedecida à ordem de agendamento.

Porto Velho – RO, 23 de setembro de 2009.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

ANEXO I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÕES
1	Certidão de Nascimento ou Casamento - Original e uma fotocópia.	-
1	Certidão de Nascimento dos dependentes legais - Original e uma fotocópia.	Menores de 18 anos de idade.
1	Cartão de Vacinas de dependentes - Original e uma fotocópia.	Menores de 5 anos de idade.
2	Cédula de Identidade - Original e duas fotocópias.	Autenticadas em Cartório de Distribuição.
2	CPF/MF - Original e duas fotocópias.	Autenticadas em Cartório de Distribuição.
1	Título de Eleitor - Original e uma fotocópia.	-
1	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser: Ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - Original e uma fotocópia.	-
1	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado deverá apresentar Declaração de não cadastrado) - Original e uma fotocópia.	-
1	Declaração de Imposto de Renda ou de Isento - Uma fotocópia da última.	-
1	Certificado de Reservista - Original e uma fotocópia.	-
Originais	Declaração informando se ocupa ou não outro cargo público (Caso ocupa deverá apresentar Certidão expedida pelo órgão empregador informando: a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico), expedida pelo próprio candidato – Duas vias originais.	Com firma reconhecida.
2	Certificado de conclusão do Ensino Médio e Certificação de Curso de Formação Específica, comprovando a escolaridade e habilitação exigida para o exercício do cargo, com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação do Brasil – MEC, original e duas fotocópias, de cada (autenticadas em cartório). Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade, que não esteja de acordo com o previsto no Anexo IV, da Lei n. 413, de 28 de dezembro de 2007.	Autenticadas em cartório.
Original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia – Original.	Expedida pela SEFIN/RO (sítio: www.sefin.ro.gov.br)
Original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – Original.	Expedida pelo TCE/RO (sítio: www.tce.ro.gov.br)
Original	Exame de Capacidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia Original.	-
1	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS - Original e uma fotocópia.	Páginas da fotografia e da identificação
1	Comprovante de Residência - Original e uma fotocópia.	-
Originais	Duas fotografias 3x4, iguais e recentes.	-
Originais	Certidões Negativas expedidas pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos – Originais.	(sítio: www.tj.ro.gov.br)
Original	Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos – Original.	(sítio: www.ro.trf1.gov.br)
Originais	Declaração informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte - emitida pelo próprio candidato (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes) - Duas originais.	Com firma reconhecida
Originais	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público , emitida pelo próprio candidato (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes) - Duas originais.	Com firma reconhecida
Original	Certidão Negativa dos Ofícios de Protestos e Títulos, do local onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos - Original;	-
1	Se possuir Conta Corrente do Banco do Brasil Pessoal Física - Uma fotocópia do comprovante.	-

ANEXO II - EXAMES MÉDICOS PARA FINS DE INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

ORDEM	TIPOS DE EXAMES
1	Laudo Ortopédico
2	Raios-X total da coluna e laudo radiológico
3	Laudo Psiquiátrico
4	Laudo Dermatoneurológico
5	Laudo Oftalmológico
6	Laudo Neurológico
7	Laudo Endocrinológico
8	Laudo do Infectologista
9	Raios-X do Tórax em PA com laudo
10	Sangue: VDRL – Glicemia – Hemograma – Ácido úrico – Uréia e Creatinina
11	Toxoplasmose IGG e IGM – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSAg – AntiHBS – AntiHBC IGG e IGM – , AntiHCV
12	Escarro: BAAR
13	Toxicologia (Cocaína e Maconha)
14	EAS
15	Eletrocardiograma - Com Laudo e Laudo Cardiológico

Observações:

- Os exames bioquímicos terão validade por 90 dias, Mamografia por 2 (dois) anos e a Citologia por 1 (um) ano a contar da data de sua expedição;
- Os exames médicos poderão ser realizados na rede pública oficial de saúde, como também na rede particular;
- Os Raios X deverão constar à identificação com data e nome do candidato;
- Os laudos médicos realizados fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento da firma do emissor dos mesmos;
- A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, se julgar necessário no ato da apresentação dos laudos médicos e complementares, poderá solicitar outros exames, que por ventura, não constem do Anexo supramencionado.

Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia
Presidência

ANEXO III – PRAZOS PARA PROCEDIMENTOS DE POSSE

EVENTO	LOCAL	PRAZOS
Apresentação dos Exames Médicos	JUNTA MÉDICA OFICIAL	21/9/2009 a 20/10/2009
Apresentação dos Exames Médicos, com pedido de prorrogação de posse.	JUNTA MÉDICA OFICIAL	21/9/2009 a 19/11/2009
Entrega da Documentação para Posse	GDRH/SEAD	21/9/2009 a 20/10/2009
Período para Pedido de Prorrogação de Posse e Reconvocação	GDRH/SEAD	21/9/2009 a 20/10/2009
Para posse com pedido de Prorrogação de Posse	GDRH/SEAD	21/9/2009 a 19/11/2009

ANEXO IV – CANDIDATO NOMEADO PELO DECRETO N. 14575 de 18/9/2009Cargo: **Sócio Educador**

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO	MUNICIPIO	CLASS. FINAL	PROCESSO N.
201000597	CLAUDIO DE ANDRADE	Sócio Educador	Porto Velho	129	200.000.2009.07130-1

EDITAL N. 401/GDRH/SEAD, DE 23 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, **solicita o comparecimento do (a) abaixo relacionado (a)** no período de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, junto a GDRH/Secretaria de Estado da Administração/GDRH – munido da **CTPS**, sito à Rua Aparício Moraes, n. 3869, Bairro: Industrial CEP 78.905-020, no município de Porto Velho, para tratar de assuntos de seus interesses.

NOME

ADALBERTO ROCHA LOBO
ADRIANA RODRIGUES DE SOUSA
ADRIANO MIRANDA DE SOUZA
ADRIANO MOTADOS REIS CALÇADO
ALEXANDRE IGLESIAS ROSA
ALINE MOTACORDEIRO PRADO
BENEDITO BOADO QUEIROZ ESPINOZA
CARLOS JAMAL DE PAULA FURTADO
EMANUEL HENRIQUE FERNANDES
EMILIO ROMAIN ROMERO PEREZ
EWELINE GOMES DA SILVA
HERNANDO GABRIEL DE UGARTE CAIRO
JACOB CAMPOS DE MENDONÇA NETO
JOAO BALDEZ DA SILVA
JOFFRE REZENDE NETO
JOSE CARLOS MULASKI
JOSE RICARDO COSTA
LUIS ORLANDO TREVINO TORRICO
MARIA ESPERALDA FEITOSA BEZERRA
MARIA GERLANE HERCULANO DO NASCIMENTO
MARTA MARIA CAVALCANTE SOUZA
PEDRO AUGUSTO PAULA DO CARMO
PEDRO EVILAZIO DE SOUZA JUNIOR
PRISCILA SARAIVA NUNES
RICARDO SILVESTRE PEREZ BOHORQUEZ
RODRIGO ALMEIDA DE SOUZA
ROGELIO IVAMORTIZ VELASQUEZ
TANIA GONZALEZ MARTINEZ

Porto Velho – RO, 23 de setembro de 2009.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº. 12.552/GAB/CGA/SEAD. Porto Velho, 24 de setembro de 2009.

O SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDONIA, no uso das atribuições que lhes foram delegadas, através do ofício nº. 064/GAB/GOV/RO, datado de 07/03/2007, do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia e considerando os termos do artigo 30 da lei 11.490 datado de 20/07/2007 e observando a lei 8.112/90

RESOLVE:

PRORROGAR por sessenta (60) o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº. 025/2009 de 05 de agosto de 2009, mandado instaurar pela Portaria nº. 9107/GAB/CGA/SEAD de 29 de julho de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº. 1296 de 30 de julho de 2009, página 10, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Administração, a contar do dia 05 de outubro do ano de 2009. Tudo de conformidade com o Artigo 152 parte final da Lei 8.112/90.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração
Publique-se

PORTARIA Nº. 12.553/GAB/CGA/SEAD. Porto Velho, 24 de setembro de 2009.

O SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDONIA, no uso das atribuições que lhes foram delegadas, através do ofício nº. 064/GAB/GOV/RO, datado de 07/03/2007, do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia e considerando os termos do artigo 30 da lei 11.490 datado de 20/07/2007 e observando a lei 8.112/90

RESOLVE

Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do artigo, 143 da lei 8.112/90, composta pelos servidores Bel. ANTONIO EDUARDO RAMOS DOS SANTOS, Agente de Polícia Civil, Classe Especial, Matrícula SIAPE nº. 0702601; ANTONIO BRAGA DIAS, Agente de Polícia Civil, Classe Especial, Matrícula SIAPE nº. 0701969 e Bel. WILSON DE OLIVEIRA SANTOS, Agente de Polícia Civil, Classe Especial, Matrícula SIAPE nº. 0701934, todos integrantes do quadro pessoal ativo do Ex-Território Federal de Rondônia, para que, sob a presidência do primeiro, instaurar Processo Administrativo referente as acusações constantes do Processo de Origem nº. 10292.001275/2001-75/GRA/MF/RO, envolvendo servidor público federal. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar, isso de conformidade com o artigo 152 da lei 8.112/90. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Estadual de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração
Publique-se

PORTARIA Nº. 12535. /GAB/CGA/SEAD.
Porto Velho-RO 23/09/2009

O SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDONIA, no uso das atribuições que lhes foram delegadas, através do ofício nº. 064/GAB/GOV/RO, datado de 07/03/2007, do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia e considerando os termos do artigo 30 da lei 11.490 datado de 20/07/2007 e observando a lei 8.112/90

RESOLVE

Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do artigo, 143 da lei 8.112/90, composta pelos servidores BEL. RAIMUNDO FERREIRA DE SOUZA, Bacharel em Direito, Agente de Polícia Civil, Classe Especial, SIAPE nº 0695277, ALMIRO CERQUEIRA DE LIRA, Analista de Sistema, Classe Especial, SIAPE n.0694183, e JUDITH DE SOUZA MOURA, Escrivã de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula SIAPE Nº.0704010, todos integrantes do quadro pessoal ativo do Ex-Território Federal de Rondônia, para que, sob a presidência do primeiro, instaurar Processo Administrativo Disciplinar para que seja apurada denúncia de possível ilícito administrativo quando no exercício de suas funções públicas, envolveu-se em discussão e ameaçou aluna, fatos esses constantes da Ocorrência Policial Nº. 08E1002003839/2ºDP em 13/05/2008, e encaminhado através do processo de identificação, nº.01.1601.04007100/2008. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do referido Processo Adminis-

trativo Disciplinar, isso de conformidade com o artigo 152 da lei 8.112/90. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Estadual de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração
Publique-se

PORTARIA Nº.12534/GAB/CGA/SEAD.
Porto Velho-RO, 23/09/2009.

O SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDONIA, no uso das atribuições que lhes foram delegadas, através do ofício nº. 064/GAB/GOV/RO, datado de 07/03/2007, do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia e considerando os termos do artigo 30 da lei 11.490 datado de 20/07/2007 e observando a lei 8.112/90

RESOLVE

Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do artigo, 143 da lei 8.112/90, composta pelos servidores BEL. RAIMUNDO FERREIRA DE SOUZA, Bacharel em Direito, Agente de Polícia Civil, Classe Especial, SIAPE nº 0695277, ALMIRO CERQUEIRA DE LIRA, Analista de Sistema, Classe Especial, SIAPE n. 0694183 e JUDITH DE SOUZA MOURA, Escrivã de Polícia Civil, Classe Especial matrícula SIAPE Nº. 0704010, todos integrantes do quadro pessoal ativo do Ex-Território Federal de Rondônia, para que, sob a presidência do primeiro, instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar as acusações de ilícito administrativo, praticado por servidor, em seu local de trabalho, de acordo com Processo de Identificação nº. (MEM. 950/BAB/CGA/2008), estes fatos foram apurados pela Sindicância Administrativa nº.001/0/SEAD. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar, isso de conformidade com o artigo 152, da lei 8.112/90. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Estadual de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração
Publique-se

2ª Convocação de Professores para Assinatura de Contrato de Trabalho em caráter Emergencial – Lei 1955/2008.

EDITAL N. 384/GDRH/SEAD, DE 23 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, conforme Ofício n. 244/09/NAM/NRH/SEDUC, de 16 de setembro de 2009, **convoca** candidatos aprovados no Processo Seletivo Público, regido pelo Edital n. 172/GDRH/SEAD, de 14 de maio 2009, constantes do Anexo deste Edital, para a contratação no emprego de **Professor** para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, às Unidades Estaduais de Ensino, baseado nas regências da Lei Estadual n. 1184, de 27 de março de 2003, Lei Estadual n. 1545, de 13 de dezembro de 2005 e Lei Estadual n. 1955, de 17 de setembro de 2008, homologado pelo Edital n. 300/GDRH/SEAD, de 4 de agosto de 2009, **para apresentação de documentos com o objetivo de assinatura de Contrato de Trabalho, por tempo determinado.**

1. Os candidatos convocados, com local de trabalho em **Porto Velho**, deverão se apresentar dentro do prazo compreendido entre os dias **30/9/2009 a 7/10/2009**, no horário compreendido entre **7h 30min às 13h 00min**, improrrogáveis, junto a **Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos – GDRH**, da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, localizada à Rua Aparício Morais, 3869,

Bairro Industrial, Porto Velho, CEP: 76.821-094 (Próximo a Diretoria de Ensino da Polícia Militar de Rondônia e do Hospital de Base).

2. Os candidatos convocados, com local de trabalho nos demais localidades/municípios, deverão se apresentar dentro do prazo compreendido entre os dias **30/9/2009 a 7/10/2009**, no horário compreendido entre **7h 30min às 13h 00min**, improrrogáveis, junto a Representação/SEDUC, do município correspondente, portando os seguintes documentos:

- a) Certidão de Nascimento e/ou Casamento – duas fotocópias;
- b) Carteira de Identidade – uma fotocópia autenticada em cartório;
- c) CPF;
- d) Título Eleitoral;
- e) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
- f) Cartão PIS/PASEP (caso não seja cadastrado, apresentar declaração de não-cadastrado);
- g) Declaração de Imposto de Renda ou de Isento;
- h) Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
- i) Declaração de que, firmando o contrato, não estará acumulando mais de dois empregos ou cargos públicos, conforme vedação expressa no art. 37 XVI, “c”, da Constituição Federal, e que os dois juntos não excederão o que está previsto em Lei (*declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida*);
- j) Comprovante de Escolaridade compatível com o emprego no qual estar concorrendo (uma fotocópia autenticada em cartório);
- k) Original da prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia;
- l) Original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
- m) Atestado de Sanidade Física e Mental;
- n) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- o) Comprovante de endereço de sua residência;
- p) Uma fotografia 3x4 recente e colorida;
- q) Se possuir Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil, apresentar cópia do comprovante;
- r) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos (*declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida*);
- s) Caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidade Especial, Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida;
- t) Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal (*declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida*);
- u) Certidão de Capacidade Física emitida pela Junta Médica do Estado (*Para os candidatos Portadores de Necessidades Especiais*).
- v) Para os candidatos ao emprego de Professor Nível 3 – Educação Física, apresentar Registro no Conselho Regional equivalente.

2. O candidato convocado que não comparecer dentro dos prazos preestabelecidos, neste Edital, será tido como desistente, podendo, a Secretaria de Estado da Administração, convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

3. O candidato contratado deverá dar início as suas atividades, junto a Escola na qual for lotado, no dia **8/10/2009**. O não comparecimento para esse fim, terá seu contrato tornado sem efeito.

Porto Velho-RO, 23 de setembro de 2009.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO DO EDITAL N. 384/GDRH/SEAD/2009
4º Processo Seletivo - Licenciatura Plena - 20 HS

NOME COMPLETO	Escolaridade	Data Nascimento	Cargo	Opção de Cargo	Colocação
RAFAEL PEREIRADOS SANTOS	Licenciatura Plena	26/04/1986	BIOLOGIA – 20H.	ABUNÃ	2º
ANDERSON VICENTE FERREIRA	Licenciatura Plena	21/05/1981	L.E.M. INGLESA – 20H.	ALTA FLORESTA	2º
JOANA D'ARC GOMES DASILVA FERNANDES	Licenciatura Plena	24/03/1958	L.E.M. INGLESA – 20H.	ARIQUEMES	3º
SILVANA MACHIESCKI	Licenciatura Plena	23/02/1973	L.E.M. INGLESA – 20H.	CORUMBIARA	2º
ELIZABETH RIVAROLADE MENEZES FONTINELE	Licenciatura Plena	14/02/1971	GEOGRAFIA – 20H.	COSTA MARQUES	2º
CLEONICE MIRANDA MARTINS RODRIGUES	Licenciatura Plena	23/06/1975	LINGUA PORTUGUESA – 20H.	COSTA MARQUES	3º
AUGUSTO LEITE DE SOUZA	Licenciatura Plena	20/09/1966	BIOLOGIA – 20H.	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	2º
ODELINO DE OLIVEIRA	Licenciatura Plena	10/08/1982	EDUCAÇÃO FÍSICA – 20H.	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	2º
LAERTE AGUIAR RODRIGUES	Licenciatura Plena	28/09/1985	FÍSICA – 20H.	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	1º
ELIAS OLIVEIRA FRANCO	Licenciatura Plena	09/03/1979	MATEMÁTICA – 20H.	GUARAJUS	2º
MICHELE RIBEIRO DOS SANTOS	Licenciatura Plena	04/06/1988	L.E.M. INGLESA – 20H.	NOVO HORIZONTE	2º
GENIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA	Licenciatura Plena	07/09/1977	FÍSICA – 20H.	PRESIDENTE MÉDICI	2º
ELISABETH MACHADO BASTOS	Licenciatura Plena	15/12/1972	MATEMÁTICA – 20H.	PRESIDENTE MÉDICI	2º
ISRAEL BARBOSA MARTINS	Licenciatura Plena	31/03/1968	LINGUA PORTUGUESA – 20H.	ROLIM DE MOURA	3º
REGINA SELY DE ANDRADE	Licenciatura Plena	26/05/1954	LINGUA PORTUGUESA – 20H.	ROLIM DE MOURA	4º
ARLINDO ANDRADE JUNIOR	Licenciatura Plena	01/01/1974	MATEMÁTICA – 20H.	ROLIM DE MOURA	2º
HOLLIVER LUIZ PANTOJA LYRA	Licenciatura Plena	02/09/1976	BIOLOGIA – 20H.	SÃO CARLOS	2º

4º Processo Seletivo - Licenciatura Plena - 40 HS

NOME COMPLETO	Escolaridade	Data Nascimento	Cargo	Opção de Cargo	Colocação
JOSETE CRISTINA BARBOSA DE OLIVEIRA	Licenciatura Plena	05/11/1967	SÉRIES INICIAIS - 40H.	5º BEC (MACHADINHO DO OESTE)	3º
LUCIMAR ANDRADE DOS SANTOS DORNELAS	Licenciatura Plena	28/12/1971	SÉRIES INICIAIS - 40H.	5º BEC (MACHADINHO DO OESTE)	4º
ROSILEI ROSA	Licenciatura Plena	27/12/1980	LINGUA PORTUGUESA - 40H.	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	1º
JOSE CARLOS DE ALMEIDA	Licenciatura Plena	28/12/1971	MATEMÁTICA - 40H.	ARIQUEMES	2º
JESABEL CRISTINA SILVA	Licenciatura Plena	06/02/1979	LINGUA PORTUGUESA - 40H.	BURITIS	3º
SILVANA BORCHARDT FELBERG	Licenciatura Plena	17/06/1972	SÉRIES INICIAIS - 40H.	BURITIS	15º
ELENIR LETSCH	Licenciatura Plena	27/06/1971	SÉRIES INICIAIS - 40H.	BURITIS	16º
ELISANGELA FERNANDES BARBOSA	Licenciatura Plena	06/04/1984	SÉRIES INICIAIS - 40H.	BURITIS	17º
IRANILDA IZABEL DA SILVA	Licenciatura Plena	06/06/1980	SÉRIES INICIAIS - 40H.	BURITIS	18º
MARIA DE SOUZA FREITAS	Licenciatura Plena	05/01/1974	SÉRIES INICIAIS - 40H.	BURITIS	19º
JOANA DARCK SOUTO QUEIROZ MARIA	Licenciatura Plena	26/05/1965	SÉRIES INICIAIS - 40H.	BURITIS	20º
ALESSANDRA DE LIMA TORRES	Licenciatura Plena	14/11/1980	SÉRIES INICIAIS - 40H.	BURITIS	21º
MARIA APARECIDA MACHADO DE ALMEIDA VARGAS	Licenciatura Plena	15/06/1983	SÉRIES INICIAIS - 40H.	BURITIS	22º
HELIEL BOAZ TIMÓTHEO GONÇALVES	Licenciatura Plena	08/07/1989	SÉRIES INICIAIS - 40H.	BURITIS	23º
LUIZ WANDERLEY PEREIRA	Licenciatura Plena	10/01/1948	SÉRIES INICIAIS - 40H.	BURITIS	24º
CÍNTIA GISELE DASILVA	Licenciatura Plena	01/02/1987	SÉRIES INICIAIS - 40H.	BURITIS	25º
DANIEL DA SILVA FREITAS	Licenciatura Plena	17/11/1976	SÉRIES INICIAIS - 40H.	BURITIS	26º
ANDREIA CRISTINA SIQUEIRA	Licenciatura Plena	06/08/1984	SÉRIES INICIAIS - 40H.	BURITIS	27º
ELINEAS DA SILVA COSTA SANTOS	Licenciatura Plena	19/01/1979	SÉRIES INICIAIS - 40H.	BURITIS	28º
ELIANE CRISTINA PEREIRA	Licenciatura Plena	27/09/1979	SÉRIES INICIAIS - 40H.	BURITIS	29º
CLAUDIANA BIANQUI PEREIRA	Licenciatura Plena	26/05/1976	SÉRIES INICIAIS - 40H.	CACOAL	6º
SEVERINA MARIA VASCONCELOS FERREIRA	Licenciatura Plena	08/01/1958	SÉRIES INICIAIS - 40H.	CACOAL	7º
MARGARETE FIDELIS VICENTE	Licenciatura Plena	20/12/1971	SÉRIES INICIAIS - 40H.	CACOAL	8º
CARMEN LUCIA GOMES DOS SANTOS	Licenciatura Plena	04/08/1975	SÉRIES INICIAIS - 40H.	CACOAL	9º
LIANDRA ELLER BATISTA	Licenciatura Plena	17/07/1981	SÉRIES INICIAIS - 40H.	CACOAL	10º
AGNALDO VALENCIANO	Licenciatura Plena	05/06/1966	MATEMÁTICA - 40H.	CHUPINGUAIA	1º
NILTON OLIVEIRA DE ARAUJO FILHO	Licenciatura Plena	05/10/1974	EDUCAÇÃO FÍSICA - 40H.	COLINA VERDE (JARU)	2º
ROSACRISTINA DA PAZ	Licenciatura Plena	22/06/1972	LINGUA PORTUGUESA - 40H.	COLORADO DO OESTE	2º
MARIZA CADES	Licenciatura Plena	20/04/1986	SÉRIES INICIAIS - 40H.	DISTRITO NUA NOVA ESPERANÇA	3º
FANNY FELIX MACEDO	Licenciatura Plena	28/09/1984	BIOLOGIA - 40H. ESTRELA DE RONDÔNIA (PRESIDENTE MÉDICI)		2º
MARIZETH GOMES TRINDADE	Licenciatura Plena	12/11/1977	LINGUA PORTUGUESA - 40H.	FORTE PRINCÍPE DABEIRA	2º
MARIA DA GLÓRIA VIANA	Licenciatura Plena	03/04/1963	FÍSICA - 40H.	JI-PARANÁ	3º
ANA RIBEIRO DE SOUZA	Licenciatura Plena	21/09/1982	BIOLOGIA - 40H.	MINISTRO ANDREAZZA	3º
IRISAKER NEUMANN	Licenciatura Plena	28/11/1981	BIOLOGIA - 40H.	MINISTRO ANDREAZZA	4º
JOANA APARECIDA CHAPI	Licenciatura Plena	05/12/1976	MATEMÁTICA - 40H.	NOVA CALIFÓRNIA	1º
LAISE CARLA LIMA VERDE RODRIGUES	Licenciatura Plena	08/12/1986	BIOLOGIA - 40H. NOVA ESTRELA DE RONDÔNIA (ROLIM DE MOURA)		2º
CLEIDIANE APARECIDA DE MELO MORAES	Licenciatura Plena	21/06/1983	L.E.M. INGLESA - 40H. NOVA ESTRELA DE RONDÔNIA (ROLIM DE MOURA)		2º
LIRIS TEIXEIRA DE LIMA	Licenciatura Plena	20/08/1971	SÉRIES INICIAIS - 40H.	NOVA MAMORÉ	8º

SONIA LOPES DA SILVA	Licenciatura Plena	01/07/1979	SÉRIES INICIAIS - 40H.	NOVAMAMORÉ	9º
SIRLEIA SOARES CAMPOS MALINOWSKI	Licenciatura Plena	14/02/1978	LIBRAS - 40H.	OUROPRETO DO OESTE	2º
ALEXANDRE SANTA CATARINA	Licenciatura Plena	11/11/1988	MATEMÁTICA - 40H.	PIMENTABUENO	3º
VIVIANE GOMES	Licenciatura Plena	25/06/1983	MATEMÁTICA - 40H.	PIMENTABUENO	4º
MAIARA OLIVEIRA SILVA	Licenciatura Plena	05/11/1986	BIOLOGIA - 40H.	PORTO VELHO	11º
KÁTIA SIMONI DA SILVA SERRA	Licenciatura Plena	12/12/1986	BIOLOGIA - 40H.	PORTO VELHO	12º
VALDELICE DOS SANTOS CORDEIRO	Licenciatura Plena	05/03/1963	BIOLOGIA - 40H.	PORTO VELHO	13º
DUARTE DA SILVA LIMA	Licenciatura Plena	16/07/1985	BIOLOGIA - 40H.	PORTO VELHO	15º
RICHARD SUÁREZ LOPES	Licenciatura Plena	04/11/1984	BIOLOGIA - 40H.	PORTO VELHO	14º
SAMIA DIONÍSIO DE SOUZA TEIXEIRA	Licenciatura Plena	18/04/1972	BIOLOGIA - 40H.	PORTO VELHO	16º
BRAZ RODRIGUES SERRA	Licenciatura Plena	03/02/1949	GEOGRAFIA - 40H.	PORTO VELHO	18º
CARLOS BARROS DE SOUZA	Licenciatura Plena	01/06/1979	GEOGRAFIA - 40H.	PORTO VELHO	19º
ANDRÉ LUÍS GALDINO BANDEIRA	Licenciatura Plena	31/12/1969	GEOGRAFIA - 40H.	PORTO VELHO	20º
JESSÉ VALEAUZIER NETO	Licenciatura Plena	21/06/1981	GEOGRAFIA - 40H.	PORTO VELHO	21º
ADRIANO LOPES SARAIVA	Licenciatura Plena	24/09/1978	GEOGRAFIA - 40H.	PORTO VELHO	22º
THAICI LOPES MARINHO	Licenciatura Plena	21/12/1984	GEOGRAFIA - 40H.	PORTO VELHO	23º
ELIANA SOUZADA ROCHA GONÇALVES	Licenciatura Plena	28/09/1977	GEOGRAFIA - 40H.	PORTO VELHO	24º
VINÍCIUS DO AMARAL LINS	Licenciatura Plena	05/10/1983	HISTÓRIA - 40H.	PORTO VELHO	11º
ELTON DA SILVA CHAVES	Licenciatura Plena	18/05/1979	HISTÓRIA - 40H.	PORTO VELHO	12º
GEASI CHAGAS DE SOUZA	Licenciatura Plena	03/10/1982	HISTÓRIA - 40H.	PORTO VELHO	13º
ANA CLÁUDIA DE SOUSA SERAFIM	Licenciatura Plena	24/12/1985	LINGUA PORTUGUESA - 40H.	PORTO VELHO	31º
CRISLIANE NASCIMENTO DA SILVA	Licenciatura Plena	07/02/1984	LINGUA PORTUGUESA - 40H.	PORTO VELHO	32º
ARLET NUNES RODRIGUES FERREIRA	Licenciatura Plena	02/10/1972	LINGUA PORTUGUESA - 40H.	PORTO VELHO	33º
VANA VALERIA DA SILVA PINTO	Licenciatura Plena	26/01/1977	LINGUA PORTUGUESA - 40H.	PORTO VELHO	34º
ALEMMAR FERREIRA DA FONSECA	Licenciatura Plena	10/07/1967	LINGUA PORTUGUESA - 40H.	PORTO VELHO	35º
ELENILDE DE OLIVEIRA NUNES	Licenciatura Plena	13/03/1971	LINGUA PORTUGUESA - 40H.	PORTO VELHO	36º
MARCIO ADRIANO RABELO	Licenciatura Plena	31/07/1968	LINGUA PORTUGUESA - 40H.	PORTO VELHO	37º
TÚLIO ROGÉRIO DE SOUZA LIMA	Licenciatura Plena	01/01/1974	LINGUA PORTUGUESA - 40H.	PORTO VELHO	38º
ANA PAULA SANTOS SOARES	Licenciatura Plena	04/05/1986	LINGUA PORTUGUESA - 40H.	PORTO VELHO	39º
JOSILENE BATISTA DA SILVA	Licenciatura Plena	12/09/1974	LINGUA PORTUGUESA - 40H.	PORTO VELHO	40º
GLAUCE GRAYEB SANTOS DO NASCIMENTO	Licenciatura Plena	04/07/1979	LINGUA PORTUGUESA - 40H.	PORTO VELHO	41º
RUTE DE CARVALHO TORRES	Licenciatura Plena	10/03/1982	LINGUA PORTUGUESA - 40H.	PORTO VELHO	42º
FRANCIANNE SOUZADA SILVA	Licenciatura Plena	12/02/1980	LINGUA PORTUGUESA - 40H.	PORTO VELHO	43º
PATRICIA CAMILO BENÍCIO	Licenciatura Plena	14/10/1982	LINGUA PORTUGUESA - 40H.	PORTO VELHO	44º
ADELIA QUEIROZ OLIVEIRA	Licenciatura Plena	13/07/1973	LINGUA PORTUGUESA - 40H.	PORTO VELHO	45º
ROSIANE CARREIRO	Licenciatura Plena	03/08/1977	LINGUA PORTUGUESA - 40H.	PRESIDENTE MÉDICI	2º
ADRIANA MORAES JUSTUS	Licenciatura Plena	15/06/1985	SÉRIES INICIAIS - 40H.	PRESIDENTE MÉDICI	3º
ROSELI FAGUNDES CELLA	Licenciatura Plena	17/04/1970	SÉRIES INICIAIS - 40H.	PRESIDENTE MÉDICI	4º
ANDRÉ JUNIOR MADEIRA DA SILVA	Licenciatura Plena	15/02/1989	MATEMÁTICA - 40H.	SÃO FELIPE	2º
GILMAR ROSA DE OLIVEIRA	Licenciatura Plena	04/07/1976	MATEMÁTICA - 40H.	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	2º
JANETE LUCOTTI FERNANDES	Licenciatura Plena	30/10/1971	SÉRIES INICIAIS - 40H.	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	6º
SANDRA TAVEIRA DE MELO	Licenciatura Plena	02/07/1970	SÉRIES INICIAIS - 40H.	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	7º
DAYANA MOURA DE LIMA	Licenciatura Plena	08/12/1986	SÉRIES INICIAIS - 40H.	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	8º
JOÃO RODRIGUES DE CASTRO	Licenciatura Plena	31/01/1982	SÉRIES INICIAIS - 40H.	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	9º
FLÁVIA DA SILVA	Licenciatura Plena	27/11/1985	LINGUA PORTUGUESA - 40H.	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	3º
ADENISE REGINA BARCELOS	Licenciatura Plena	17/01/1983	BIOLOGIA - 40H.	THEOBROMA	2º
MARLI PEREIRA DA SILVA	Licenciatura Plena	13/08/1977	EDUCAÇÃO FÍSICA - 40H.	URUPÁ	3º
RUDSON ASSIS SILVA	Licenciatura Plena	21/09/1981	EDUCAÇÃO FÍSICA - 40H.	URUPÁ	4º
DANILSON RIBEIRO DE SOUSA	Licenciatura Plena	29/09/1971	SÉRIES INICIAIS - 40H.	URUPÁ	4º
JHENNIFER PALOMADO NASCIMENTO RIBEIRO	Licenciatura Plena	30/06/1988	BIOLOGIA - 40H.	VILA CAMARGO	1º

4º Processo Seletivo - Bacharelado - 20 HS

NOME COMPLETO	Escolaridade	Data Nascimento	Cargo	Opção de Cargo	Colocação
MARIA KAZUE KUSUDA YOKOYAMA	Bacharelado	08/10/1952	MATEMÁTICA - 20H.	PIMENTABUENO	1º

4º Processo Seletivo - Bacharelado - 40 HS

NOME COMPLETO	Escolaridade	Data Nascimento	Cargo	Opção de Cargo	Colocação
ANALICE VIANA ARAUJO	Bacharelado	15/06/1970	MATEMÁTICA - 40H.	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	1º
LUIZ CARDOSO PEREIRA NETO	Bacharelado	17/11/1981	MATEMÁTICA - 40H.	ALVORADA DO OESTE	1º
LETÍCIA CHAGAS BONFIM	Bacharelado	18/01/1986	EDUCAÇÃO FÍSICA - 40H.	ASSENTAMENTO CHICO MENDES	1º
LAUDINEI ABELKE	Bacharelado	15/05/1979	MATEMÁTICA - 40H.	CACOAL	1º
SILVANA AARTUSO BARRETO DE FARIAS	Bacharelado	21/08/1975	MATEMÁTICA - 40H.	GUAJARÁ MIRIM	1º
ROZÂNGELA SOUZA SONNI	Bacharelado	29/11/1987	FÍSICA - 40H.	JI-PARANÁ	1º
ARACELLY DE ALMEIDA MÉDICI	Bacharelado	14/03/1980	L.E.M. INGLESA - 40H.	JI-PARANÁ	2º

IPERON

**ATO 280/DIPREV/09
ATO CONCESSÓRIO**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

R E S O L V E:

1 – Retificar o teor do **ATO CONCESSÓRIO Nº. 325/DIPREV/06**, publicado no D.O.E. nº. 0633, de 09/11/2006, do processo nº. 05/02213/1999, conforme parecer nº. 44/2000, de 02.02.2000 para conceder Pensão Mensal aos beneficiários do ex-servidor **IJAIR LEITE**, matrícula nº. 0.615.382-1, ocupante do cargo de **Motorista**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde – SESA**, por motivo de seu falecimento ocorrido em 22.06.98, com fundamento nos **Artigo 259; Artigo 261, Inciso I e II, alínea, “a”; Artigo 262, § 2º e Artigo 268 da Lei Complementar 68/92 e de acordo com o que prescreve o Artigo 40, § 5º da Constituição Federal**.

a) – Pensão Mensal Vitalícia a **MARIA VANIR LEITE (cônjuge)**, portadora do **CPF nº. 327.093.662-15**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão;

b) - Pensão Mensal Temporária a **MARLEY LEITE e DIENY KELLY LEITE (filhos)**, legalmente representados por sua genitora **MARIA VANIR LEITE**, portadora do **CPF nº. 327.093.662-15**, correspondente a 16,66% (dezesseis vírgula sessenta e seis por cento) do valor da pensão para cada um dos beneficiários.

c) – Pensão Mensal Temporária a **IJAINY KELLY LEITE (filha)**, legalmente representada por sua genitora, **MARLI FERREIRA SALES RAINHOLZ**, portadora do **CPF nº. 669.471.892-68**, correspondente a 16,66% (dezesseis vírgula sessenta e seis por cento) do valor da pensão.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Cíveis e Militares Ativos do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

**ATO 281/DIPREV/09
ATO CONCESSÓRIO**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º,

Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

R E S O L V E:

1 – Ratificar o teor do processo nº. 2220/00290/2009, de 03/03/2009 conforme **Parecer nº. 559/2009/PROGER**, de 14/04/2009 para conceder pensão Mensal a beneficiária do ex-servidor **ANTONIO VIOTTO FURLAN**, matrícula nº. 300010623, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC** e atualmente na qualidade de inativo da **Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD**, por motivo de seu falecimento ocorrido em 01/11/2008, com fundamento nos **artigos 28, inciso II; 30, inciso I e II; 32, incisos I, alínea “a” da Lei Complementar nº. 432/08 c/c Emenda Constitucional nº. 41/03 e art. 40, § 7º, inciso I e II, e § 8º da Constituição Federal de 1988**.

a) – Pensão Mensal Vitalícia a **MARIA ANTONIA FURLAN, (cônjuge)** portadora do **C.P.F. Nº. 270.181.212-72**, correspondente a 100,00% (cem por cento) do valor da pensão.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetuará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data do requerimento.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

**ATO 282/DIPREV/09
ATO CONCESSÓRIO**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

R E S O L V E:

1 – Ratificar o teor do **Processo nº. 02/62.861/2000 de 23/05/2000**, conforme **Parecer nº. 0440/2000 e Parecer nº. 052/2006**, para conceder Pensão Mensal aos beneficiários do ex-servidor **EDUARDO JACOB**, Matrícula nº. 0.380.172-1 ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, pertencente ao quadro de pessoa na qualidade de inativo da **Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD**, por motivo de seu falecimento ocorrido em 10/03/2000, com fundamento nos **Artigos 22, inciso I; Artigos 51 e 53, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar 228/2000**.

a) – Pensão Mensal Vitalícia a **DUVIRGES PAULA DE ANDRADE JACOB (cônjuge)**, portadora do **CPF nº. 188.889.502-06**, correspondente a 33,33% (trin-

ta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão;

b) - Pensão Mensal Temporária a **ANTONIA PAULA JACOB (filha)**, legalmente representado por sua genitora, **DUVIRGES PAULA DE ANDRADE JACOB**, portadora do **CPF nº. 188.889.502-06**, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão, enquanto perdurar a sua invalidez;

c) - Pensão Mensal Temporária a **IVO PAULA JACOB (filho)**, legalmente representado por sua genitora, **DUVIRGES PAULA DE ANDRADE JACOB**, portadora do **CPF nº. 188.889.502-06**, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Cíveis e Militares Ativos, do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data do requerimento.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

**ATO 283/DIPREV/09
ATO CONCESSÓRIO**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

R E S O L V E:

1 – Retificar o teor do **ATO Nº. 212/DIPREV/06**, publicado no D.O.E. nº. 0536, de 19/06/2006 conforme **OFÍCIO Nº. 856/1ª CAMARA/SGS/2009**, de 11/09/2009 e **DECISÃO Nº. 323/2009-1ª CM**, de 04/08/2009 do **Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE-RO**, processo nº. 2741/06-TCE-RO, para conceder pensão Mensal aos beneficiários do ex-servidor **JOÃO ANTÔNIO CATARINO**, matrícula nº. 3000011364, ocupante do cargo de **Auxiliar em Atividade Administrativa**, da **Secretaria de Estado da Saúde – SESA**, por motivo de seu falecimento ocorrido em 14/11/2005, com fundamento no **artigo 40, §§ 2º; 7º, inciso II e 8º, da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003) c/c artigo 22, inciso I, § 1º; artigo 23, inciso III; artigo 50, inciso I e artigo 53, § 2º, inciso II, da Lei Complementar nº. 228/00, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 253/02**.

a) – Pensão Mensal Temporária aos menores: **THAINAN ANGÉLICA DIDRICH CATARINO** e **MARCELO ORDEWAI DIDRICH CATARINO (filhos)**, representados por sua genitora **CILMARA DIDRICH**, portadora do **CPF nº. 572.054.502-68**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão para cada.

2 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

**ATO 284/DIPREV/09
ATO CONCESSÓRIO**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

R E S O L V E:

1 – Retificar o teor do **Ato Concessório nº. 204/ DIPREV/06, publicado no D.O.E. de nº. 0536, de 19/06/2006, conforme Ofício nº. 857/1ªCAMARA/SGS/2009, de 11/09/2009, do Tribunal de Contas de Rondônia – TCER, Processo nº. 2743/06/TCER, para conceder pensão mensal aos beneficiários do ex-servidor CLOVIS JOSE DOS SANTOS, matrícula nº. 300019483, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, por motivo de seu falecimento ocorrido em 27.10.05, com fundamento nos termos do artigo 22, inciso I; artigo 23, inciso III; artigo 50, inciso II e artigo 53 todos da Lei Complementar nº. 228/00, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 253/02 c/c §§ 2º, 7º, inciso II e § 8º, ambos do artigo 40 da Constituição Federal 1988 (redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/03).**

a) - Pensão Mensal Vitalícia a **IRACI DA SILVA SANTOS (cônjuge)**, portador do **CPF nº. 326.155.312-04**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão;

b) - Pensão Mensal Temporária a **MAYCON DA SILVA SANTOS (filho)**, representado por sua genitora **IRACI DA SILVA SANTOS**, portadora do **CPF nº. 326.155.312-04**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão.

2 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

**ATO 285/DIPREV/09
ATO CONCESSÓRIO**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

R E S O L V E:

1 – Ratificar o teor do **Processo nº. 2220/0049/2008, conforme Parecer nº. 506/2008, de 01/07/2008, para conceder Pensão Mensal aos beneficiários da ex-servidora DIVA PIRES DE SOUZA, matrícula nº. 300018764, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, por motivo de seu falecimento ocorrido em 23/12/2007, com fundamento nos Artigo 14, § 5º; Artigos 22, inciso I; 23, inciso III; 50, inciso I; 51 e 53, inciso II, da Lei Complementar nº. 228/00, combinado com artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 1988.**

a) - Pensão Mensal Vitalícia a **JOSÉ PINHEIRO DE SOUZA, (cônjuge)** portador do **CPF Nº. 024.993.122-20** correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão;

b) – Pensão Mensal Temporária a **MARCOS PAULO PIRES DE SOUZA, (filho)** legalmente representado por seu genitor, **JOSE PINHEIRO DE SOUZA**, portador do **CPF Nº.024.993.122-20** correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Cíveis e Militares Ativos do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data do requerimento.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

**ATO 286/DIPREV/09
ATO CONCESSÓRIO**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

R E S O L V E:

1 – Ratificar o teor do **Processo nº. 2220/01222-00/2008 de 20/10/2008, conforme Parecer nº. 489/2009 de 31/03/2009, para conceder Pensão Mensal aos beneficiários do ex-servidor GILSON VIEIRA, Matrícula nº. 300005541 ocupante do cargo de Professor Nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, por motivo de seu falecimento ocorrido em 06/10/2008, com fundamento nos Artigo 28, inciso I; Artigo 30, inciso II; Artigo 32, incisos I e II, alíneas “a” e Artigo 34, incisos I e II da Lei Complementar 432/2008 c/c artigo 40 da Constituição Federal, com alterações contidas na Emenda Constitucional nº. 41/03.**

a) - Pensão Mensal Vitalícia a **TÂNIA MARCOM VIEIRA (cônjuge)**, portadora do **CPF nº. 838.579.152-34**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão;

b) - Pensão Mensal Temporária a **DIONE MARCON VIEIRA (filho)**, representado por sua genitora **TÂNIA MARCOM VIEIRA (cônjuge)**, portadora do **CPF nº. 838.579.152-34**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data óbito.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

**ATO 287/DIPREV/09
ATO CONCESSÓRIO**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

R E S O L V E:

1 – Retificar o teor do **Ato Concessório nº. 080/ DIPREV/04, publicado no D.O.E. de nº. 0124, de 07/10/2004, conforme Ofícios nºs. 278/2009/ de 20/04/2009 e 884/2009/SGCE/DICART, de 02/09/2009 e PARECER MINISTERIAL Nº. 77/09, do Tribunal de Contas de Rondônia – TCER, Processo nº. 3150/97-TCER, para conceder pensão mensal aos beneficiários da ex-servidora ELLEN WHITE DO VALLE PINTO, matrícula nº. 0.460.125-1, ocupante do cargo de Professor de 1ª a 4ª séries, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, por motivo de seu falecimento ocorrido em 27.01.95, com fundamento nos artigos 259; 260, §§ 1º e 2º e 261, inciso I, alínea “a” e inciso II, alínea “a” da Lei Complementar nº. 68/92, c/c o artigo 40, § 5º da Constituição Federal 1988.**

a) - Pensão Mensal Vitalícia a **ELI DOS SANTOS PINTO (cônjuge)**, portador do **CPF nº. 011.348.228-04**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão;

b) - Pensão Mensal Temporária a **ELAINE DO VALLE PINTO** e **ELI DOS SANTOS PINTO JÚNIOR (filhos)**, representado por seu genitor **ELI DOS SANTOS PINTO**, portador do **CPF nº. 011.348.228-04**, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da pensão para cada um.

2 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

**ATO 288/DIPREV/09
ATO CONCESSÓRIO**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

R E S O L V E:

1 – Retificar o teor do **Ato Concessório nº. 115/DIPREV/05**, publicado no D.O.E. de nº. 0309, de 14/07/2005, conforme **Ofícios Nº. 297/2009/SGCE/DICART de 20/04/2009 e 887/2009/SGCE/DICART de 02/09/2009 e Parecer Ministerial nº. 146/09 do Processo Nº. 3667/05**, do **Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCER**, para conceder Pensão Mensal ao dependente do ex-servido **ANTÔNIO CARLOS PARZEWSKI**, matrícula Nº. 300025197, ocupante do cargo de **Professora Nível III**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **23/12/2004**, com fundamento nos **§ 7º, inciso II e § 8º, ambos do artigo 40, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o inciso I e § 1º, ambos do artigo 22; artigo 23, inciso III; artigo 50, inciso II e artigo 53, § 2º, II, todos da Lei Complementar nº. 228/00, com a nova redação dada pela Lei Complementar 253/02.**

a) Pensão Mensal Temporária a **CARLOS AUGUSTO PARZEWSKI**, (filho) representado legalmente por sua genitora **EVANI ANGELA PEREIRA**, portador do **CPF nº. 674.721.332-72**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão.

2 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

**ATO 289/DIPREV/09
ATO CONCESSÓRIO**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

R E S O L V E:

1 – Retificar o teor do **Ato Concessório nº. 061/DIPREV/2007**, publicado no D.O.E. nº. 0733, de 11/04/2007, conforme **Ofícios 277/2009/SGCE/DICART, de 20/04/2009 e 883/2009/SGCE/DICART, de 02/09/2009 e PARECER MINISTERIAL Nº. 069/09**, do **Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCER**, **Processo nº. 3152/97-TCER** para conceder Pensão Mensal aos beneficiários

do ex-servidor **GERALDO FRANCISCO FERREIRA**, matrícula nº. **0.655.210-1**, ocupante do cargo de **Professor de 1º e 2º Graus**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **30/06/1994**, com fundamento no **Artigo 259, 260, §§ 1º e 2º e 261, inciso I, alínea “a” e inciso II, alínea “a” da Lei Complementar nº. 68/92, combinado com artigo 40, § 5º da Constituição Federal de 1988.**

a) - Pensão Mensal Vitalícia a **IRENI DA SILVA FERREIRA** (cônjuge), portadora do **CPF Nº. 543.742.607-06** correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão;

b) – Pensão Mensal Temporária a **LUIS FILIPE DA SILVA FERREIRA** e **THAÍS MONTEIRO FERREIRA** (filhos), legalmente representados por sua genitora, **IRENI DA SILVA FERREIRA** (cônjuge), portadora do **CPF Nº. 543.742.607-06** correspondente a 25% (vinte cinco por cento) do valor da pensão para cada.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Cíveis e Militares Ativos do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

**ATO 290/DIPREV/09
ATO CONCESSÓRIO**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

R E S O L V E:

1 – Retificar o teor do **Ato Concessório nº. 177/DIPREV/2008**, publicado no D.O.E. nº. 1108, de 23/10/2008, conforme **Ofícios 826/2º CÂMARA/SGS/2009 de 07/08/2009 e DECISÃO Nº. 299/2009-2ºCM, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCER, Processo nº. 0877/99-TCE-RO**, para conceder Pensão Mensal aos beneficiários do ex-servidor **MILTON ROMUALDO**, matrícula nº. **0.478.385-1**, ocupante do cargo de **Técnico em Agropecuária, classe 5, ref. 08**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **10/01/1996**, com fundamento no **Artigo 259; 260, §§ 1º e 2º e 261, inciso I, alínea “a” e inciso II, alínea “a” da Lei Complementar nº. 68/92, combinado com artigo 40, § 5º da Constituição Federal de 1988.**

a) - Pensão Mensal Vitalícia a **THAMAR BISPO ROMUALDO** (cônjuge), portadora do **CPF Nº. 107.415.261-15** correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão;

b) – Pensão Mensal Temporária a **FAGNER BISPO ROMUALDO** (filho), legalmente representado por sua genitora, **THAMAR BISPO ROMUALDO**, portadora do **CPF Nº. 107.415.261-15** correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Cíveis e Militares Ativos do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

**ATO 291/DIPREV/09
ATO CONCESSÓRIO**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

R E S O L V E:

1 – Retificar o teor do **Ato Concessório nº. 013/DIPREV/06**, publicado no D.O.E. nº. 0485 de 30.03.2006, conforme **Ofício nº. 827/2ª CÂMARA/SGS/2009, de 18.09.2009 e DECISÃO Nº. 300/2009 – 2ª CÂMARA – Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCER, processo nº. 2083/99-TCE-RO**, para conceder Pensão Mensal aos beneficiários da ex-servidora **MARIA DAS DORES PINHEIRO DAMASCENO**, matrícula nº. 0.524.263-1, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **03.08.1996**, com fundamento nos **Artigos 259; 260, § 2º; 261, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar nº. 68/92, combinado com artigo 40, § 5º da Constituição Federal 1988.**

a) - Pensão Mensal Temporária a **MARLENE TERRA DAMASCENO, ISAIAS TERRA DAMASCENO E MATUSALÉM TERRA DAMASCENO** (filhos), representados por seu genitor **EXPEDITO TERRA DAMASCENO**, portadora do **CPF Nº. 113.985.822-04**, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão para cada.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Cíveis e Militares Ativos do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

PORTARIA Nº 145/GARH/GAB/IPERON
21 DE SETEMBRO DE 2009.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008, e considerando o teor do Memo nº 013/COMPREV/IPERON de 17/09/2009.

RESOLVE:

Art.1º - RELOTAR, na AUDITORIA as servidoras: **Márcia Simone Lopes de Carvalho**, Técnica em Previdência, matrícula 3000.52.368, **Maria Lúcia Nunes Chaves**, Técnica em Previdência, Matrícula nº 3000.33.963.

Art. 2º - Esta portaria retroagirá seus efeitos à 18/09/2009, revogando as disposições em contrário.

Publique-se;Registre-se;

CÉSAR LICÓRIO
Presidente/IPERON

PORTARIA Nº 146/GARH/GAB/IPERON
21 DE SETEMBRO DE 2009.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008, e considerando o teor do Memo nº 015/COMPREV/IPERON de 17/09/2009.

RESOLVE:

Art.1º - RELOTAR, na AUDITORIA as servidoras: **Edileuza Rodrigues da Silva**, Técnica em Previdência, matrícula 3000.31.382, **Cláudia Maria Prado dos Santos Machado**, Técnica em Previdência, Matrícula nº 3000.34.126.

Art. 2º - Esta portaria retroagirá seus efeitos à 18/09/2009, revogando as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente/IPERON

Secretaria de Saúde

Processo nº: 01-1712.00977-00/2009
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o débito referente ao pagamento de diárias em favor da servidora **LÍDIA BARBOSA DA SILVA**, Conselheira e 1ª Secretária do Conselho Estadual de Saúde/RO, no valor total de **R\$ 630,00 (Seiscentos e trinta reais)**, conforme consta do Memo nº 234/ SE/CES/RO, concessão e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.00977-00/2009. Porto Velho, 18 de setembro de 2009.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 1712.000407.00/2007 (vols. I a V)
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Considerando o exposto nos autos supra, pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **AMBIENTAL – SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 57.674,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos e setenta e quatro reais)**, referente aos serviços de coleta, transporte, incineração e disposição final de Resíduo de Serviços de Saúde, tendo como fonte geradora a Unidade Regional de Extrema/RO, realizados nos meses de junho e julho de 2009, notas fiscais nºs 1395 e 1416 devidamente certificadas por quem de direito. Porto Velho, 22 de setembro de 2009.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 1712.000406.00/2007 (vols. I a V)
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Considerando o exposto nos autos supra, pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **AMBIENTAL – SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 69.206,00 (sessenta e nove mil e duzentos e seis reais)**, referente aos serviços de coleta, transporte, incineração e disposição final de Resíduo de Serviços de Saúde, tendo como fonte geradora a Unidade Regional de Buritis/RO, realizados nos meses de junho e julho de 2009, notas fiscais anexas, devidamente certificadas por quem de direito. Porto Velho, 22 de setembro de 2008.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

AGEVISA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
GERÊNCIA TÉCNICA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E EPIDEMIOLÓGICA
COORDENAÇÃO ESTADUAL DE DST/HIV/AIDS

EDITAL Nº 001/2009 DST Aids

VI PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROJETOS COMUNITÁRIOS DE ONG E OUTRAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL QUE TRABALHAM NA PROMOÇÃO À SAÚDE, PREVENÇÃO, CONTROLE E ASSISTÊNCIA DAS DST/HIV/AIDS/2009.

1. INTRODUÇÃO

A Agência Estadual de Vigilância em Saúde (AGEVISA) /Gerência Técnica de Vigilância Ambiental e Epidemiológica, por meio do Programa Estadual de DST/Aids, em parceria com o Programa Nacional de DST/AIDS (PN-DST/AIDS-MS), torna pública a realização da seleção de 2009 para financiamento de projetos comunitários a serem executados por Organizações Não Governamentais (ONG) e outras Organizações da Sociedade Civil (OSC) sem fins lucrativos, que trabalhem com

a promoção à saúde, prevenção, e assistência das DST/HIV/AIDS no Estado de Rondônia.

Este processo seletivo está em conformidade com a Portaria Nº. 2057 de vinte e quatro de outubro de dois mil e três e Portaria 2313 de dezanove de dezembro de dois mil e dois. Os recursos orçados para este edital, são no valor de até R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para serem divididos entre 5 (cinco) projetos das entidades contempladas, localizadas no Estado de Rondônia, com recursos do Fundo Nacional de Saúde para atender as políticas de incentivo aos Estados e Municípios, através do PAM - Plano de Ações e Metas de 2009. Os Projetos de ONG'S e/ou OSC, direcionados à realização de eventos, campanhas pontuais, centros de estudo de Universidades e hospitais, pesquisas, bem como projetos associados às Fundações, Sindicatos, Organizações do Setor Público ou empresa com fins lucrativos, **não poderão participar** desta seleção pública.

2. DO OBJETO

O objeto do presente edital é para financiamento de projetos comunitários a serem executados por Organizações não Governamentais (ONG) e outras Organizações da Sociedade Civil (OSC) sem fins lucrativos, que trabalhem com a **promoção à saúde, prevenção e assistência** das DST/HIV/AIDS no Estado de Rondônia.

3. DA NATUREZA DOS PROJETOS:

3.1 – São duas áreas de atuação priorizadas para esta seleção pública:

- a) Apoio às Pessoas vivendo com HIV/Aids.
- b) Promoção à saúde e Prevenção das DST/HIV/AIDS.

3.2 - Tendo como referência essas áreas de atuação, o processo de análise e seleção somente irá considerar os projetos direcionados para os seguintes segmentos populacionais:

- a) Profissionais do Sexo Masculino e Feminino;
- b) Pessoas vivendo com HIV/AIDS;
- c) População LGBT;
- d) Mulheres em situação de vulnerabilidade;
- e) Adolescentes.

3.3 - Só serão aceitos projetos direcionados às populações específicas supracitadas no item 3 – Natureza dos Projetos.

3.4 – Cada ONG/OSC só poderá ser contemplada com a aprovação de, no máximo, 2 (dois) projetos na referida seleção.

4. DAS REGIÕES GEOGRÁFICAS ABRANGIDAS.

No presente processo de seleção pública de 2009, serão priorizadas as ações a serem implantadas e implementadas no âmbito do Estado de Rondônia, portanto, só serão aceitos projetos elaborados por ONG/OSC localizadas no Território do Estado de Rondônia.

5. DA FORMA DE ENCAMINHAMENTO E APRESENTAÇÃO DO PROJETO

5.1 – Os projetos deverão ser apresentados em 3 (três) vias impressas e uma cópia eletrônica (em disquete ou CD).

5.2 – A proposta de projeto deverá ser completamente preenchida no formulário específico, disposto em anexo a este edital.

5.3 - Não serão aceitos projetos enviados via fax ou correio eletrônico.

5.4 - Não serão aceitos projetos cujo valor proposto ultrapasse R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), e o valor para cada ONG dependendo do quantitativo de demanda por atendimento ou ações.

5.5 – A organização proponente não deverá encaminhar anexos à proposta, fotografias, relatórios, gráficos e desenhos.

5.6 – O envelope com o projeto juntamente com a documentação necessária deverá ser postado pelos **CORREIOS** e conter na parte externa do envelope:

CONCORRÊNCIA DST/AIDS – RO/2009

Programa Estadual de DST/AIDS

Agência Estadual de Vigilância em Saúde – AGEVISA

Av. Nações Unidas Nº. 1.300 sala 309 - Bairro Roque.

Porto Velho – RO

CEP: 76804-436

A/C DST/AIDS

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO DOS PROJETOS

6.1 – Projeto original e 3 (três) cópias de acordo com formulário próprio para projetos de OSC à disposição na Coordenação Estadual de DST/AIDS e anexo a este edital.

6.2 – Cópia da carteira de identidade e CPF do responsável legal, conforme competência definida em estatuto para assinatura do instrumento jurídico a ser celebrado.

6.3 – Cópia do Cartão de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com um ano de registro, dentro do prazo de validade.

6.4 – Cópia do estatuto, da ata de fundação e de posse da atual diretoria da entidade devidamente registrado em cartório.

6.5 – A Instituição deverá ter no mínimo 01 (um) ano de existência formal comprovada pelo seu ato constitutivo exposto no Cartão CNPJ.

6.6 – Certificado de regularidade junto ao FGTS – CRF.

6.7 – Carta da Coordenação Municipal ou órgão congêneres, onde a ONG/OSC tem sede atestando a existência da ONG proponente e sua experiência no campo das ações propostas e comprovação de que desenvolve ações nas áreas de prevenção e/ou assistência em DST/HIV/Aids.

a) O Projeto deverá ser apresentado à Coordenação Municipal ou Órgão congêneres com antecedência de 05 (cinco) dias para análise e concessão da Carta de Recomendação.

6.8 – A instituição que não anexar aos projetos enviados, a documentação solicitada, será automaticamente excluída do processo de seleção.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1 – A seleção dos projetos será realizada por um Comitê de Seleção, nomeado pela Agência Estadual de Vigilância em Saúde e instituído por meio de Portaria Estadual.

7.2 – Caberá à Coordenação Estadual de DST/Aids de Rondônia receber e encaminhar os projetos para o Comitê Externo de Seleção analisar e selecionar as propostas feitas pelas organizações oriundas do Estado.

7.3 – O Comitê externo de seleção será composto por representante do:

a) Conselho Estadual de Saúde

b) Coordenações Estaduais de DST/Aids da Região Norte

c) Instituição de Ensino Superior - UNIR

A Sociedade Civil terá um papel de observador.

7.4 – Os indicados pelas instituições citadas no item 7.3 não poderão ter vínculo com Organização da Sociedade Civil.

8. DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE E SELEÇÃO:

Os critérios para análise e seleção dos projetos encaminhados serão:

8.1 – Realização de atividades que visem a promoção à saúde, prevenção às DST/Aids e Assistência às Pessoas vivendo com HIV/Aids.

8.2 – Histórico da situação problema que levou a ONG/OSC a propor as atividades.

8.3 – Parceria efetiva com o Sistema Único de Saúde local.

8.4 – Viabilidade de execução da proposta.

8.5 – Proposta de sustentabilidade das ações do projeto.

8.6 – Coerência do Orçamento e resultados previstos com os objetivos e atividades.

8.7 – A Instituição inadimplente (instituição com pendência) no cumprimento das exigências na prestação de contas ou nos relatórios de progresso, relacionados aos projetos apoiados pelo PN-DST/AIDS, **será eliminada** do processo seletivo.

9. DOS PROJETOS APROVADOS

9.1 – Caso a organização tenha o projeto aprovado neste processo seletivo, deverá apresentar, no prazo de 07 (sete) dias, a partir da divulgação dos resultados de seleção, os seguintes documentos:

9.1.1 – Cópia do extrato de conta bancária aberta especificamente para depósito dos recursos do projeto;

9.1.2 – DE ACORDO com as reformulações/readequações técnicas e orçamentárias, se necessário, solicitadas pela Coordenação Estadual de DST/Aids.

9.1.3 - Declaração de regularidade em prestação de conta de recursos anteriormente recebidos pela Administração Pública.

9.1.4 – Certidão conjunta negativa do Ministério da Fazenda.

9.1.5 - Certidão negativa de débito junto ao INSS.

9.1.6 – Declaração de adimplência feita pela própria entidade.

9.1.7 – Atestado de funcionamento pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

9.1.8 – Certidão negativa de débitos Estaduais.

9.1.9 – Certidão negativa de Tributos Municipais.

9.1.10 – Os documentos exigidos deverão estar atualizados e em vigência no ato da formalização do Instrumento Jurídico.

9.1.11 - Os Projetos aprovados deverão ser apresentados durante a realização do Seminário Estadual de DST/Aids no ano de 2010.

10. CALENDÁRIO

A seleção dos projetos será realizada conforme o quadro abaixo:

10.1 – Os projetos deverão ser encaminhados com a data limite de postagem via **CORREIOS ATÉ 08.10.2009**. Em hipótese alguma, serão aceitos projetos que não cumprirem as datas pré-fixadas.

10.2 - Os resultados serão disponibilizados na homepage do Governo do Estado de Rondônia, <http://www.rondonia.ro.gov.br> até 20/10/2009. Os resultados também serão encaminhados, por escrito para todas as organizações participantes da concorrência

Nº ITEM	DISCRIMINAÇÃO	DATA
01	Divulgação do Edital de Seleção	25/09/2009
02	Data limite de entrega dos projetos à Coordenação Estadual DST/AIDS	08/10/2009
03	Período de Habilitação, Análise e Seleção dos Projetos.	14 a 16/10/2009
04	Publicação dos resultados na homepage http://www.rondonia.ro.gov.br	Até 20/10/2009
05	Correspondência Programa Estadual solicitando reformulações/readequações técnicas e orçamentárias sugeridas em até 7 dias após o Parecer de Análise de Projeto e envio da documentação necessária conforme item 9.	21/10/2009
06	Parecer da Coordenação Estadual sobre o projeto reformulado	30/10/2009
07	Conferência de toda a documentação recebida	04/11/2009
08	Formalização do processo para assinatura do convênio	Até 18/11/2009
09	Repasso do Recurso Financeiro	Até 18/11/2009

11. DO REPASSE DE PRESERVATIVOS MASCULINOS

11.1 – O repasse de preservativos e/ou gel lubrificante, de acordo com seu quantitativo previsto em suas atividades deverá estar incluído na proposta, porém não deverá ser incluído no Orçamento solicitado;

11.2 – O repasse quantitativo deverá ser efetuado em conformidade com a Logística de distribuição de preservativos vigente no Estado de Rondônia;

12. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução dos projetos é de no máximo 12 meses a partir da data da assinatura do Convênio.

13. DOS LIMITES PARA O ORÇAMENTO:

13.1 – A remuneração de recursos humanos relativos à coordenação, assistência de coordenação e consultoria permanente não poderá ultrapassar 30% do valor do projeto a ser repassado pelo Estado;

13.2 – Havendo saldos residuais no recurso previsto para o financiamento de projetos da presente Seleção Pública, os mesmos serão incorporados ao próximo edital de seleção de projetos;

13.3 – O repasse do valor para o projeto será feito em 01 (uma) parcela.

14. DO MONITORAMENTO E SUPERVISÃO:

Os projetos aprovados, após entrarem na fase de execução serão monitorados tecnicamente pelo programa Estadual de DST/Aids e financeiramente pela Agência Estadual de Vigilância em Saúde, conforme específica o instrumento jurídico a ser celebrado. O relatório técnico e financeiro exigidos será trimestral, sendo o modelo disponibilizado pela Coordenação Estadual de DST/AIDS. O não cumprimento, por parte da organização, quanto à entrega dos relatórios, inviabilizará o apoio concedido pela AGEVISA/CE-DST/AIDS, acarretando a rescisão do mesmo e a possibilidade de restituição dos recursos e equipamentos vinculados aos projetos aprovados.

A Coordenação Estadual buscará apoio dos municípios e das Gerências Regionais de Saúde no acompanhamento da execução do projeto.

Recomenda-se que o projeto, uma vez aprovado, seja apresentado no Conselho Municipal de Saúde, para fins específicos de reconhecimento.

15. DAS QUESTÕES OMISSAS

Outras questões omissas serão dirimidas pelo Comitê a ser definido posteriormente.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

Porto Velho, 23 de setembro de 2009

GILBERTO MIOTTO

Diretor Geral da AGEVISA-RO

ANEXO 1

FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PROJETO

TÍTULO DO PROJETO													
1. DADOS DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE													
Nome da instituição:													
CNPJ:													
Endereço:													
Bairro:	Cidade:	Estado:		CEP:									
Telefone(s):		Fax:		Página na internet (homepage):									
Endereço eletrônico (e-mail):													
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO PROPONENTE													
2.1. Responsável pela assinatura do instrumento jurídico													
Nome completo:													
Cargo:				Mandato: Início: Término:									
CPF:				Identidade:									
Endereço:													
Bairro:	Cidade:	Estado:		CEP:									
Telefones (incluindo celular e fax):				Endereço eletrônico (e-mail):									
3. DADOS DO PROJETO													
3.1. Público-alvo:													
3.2. Número estimado de participantes da ação proposta:													
3.3. Local e data prevista para a realização do projeto:													
4. Objetivo do Projeto (descrever o que se quer com o projeto)													
5. Histórico das ações desenvolvidas pela OSC com o público alvo da proposta (relatar o histórico dos trabalhos desenvolvidos pela OSC junto à população de profissionais do sexo, PVHA e GLBT)													
6. Histórico, contextualização do projeto (relatar o histórico e contextualizar a situação-problema que levou a instituição a desenvolver o projeto. Demonstrar sua relevância)													
7. Atividades em DST/HIV/Aids (descrever como serão realizadas as atividades nas ações de prevenção, de promoção à saúde e em assistência em DST/HIV/Aids).													
8. Parcerias estabelecidas para o projeto (identificar as parcerias estabelecidas para realização dos trabalhos propostos, incluindo as realizadas com Programas Estaduais e Municipais de DST e Aids e sua inserção no SUS.)													
9. PLANO DE EXECUÇÃO DO PROJETO (indicar atividades a serem executadas)													
N.º	Atividades	Período de Execução											
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
10. PRODUTOS ESPERADOS (São os efeitos/consequências imediatas das atividades. Forma de comprovação das atividades realizadas e os efeitos na POPULAÇÃO ALVO)													
N.º Atividade	PRODUTO ESPERADO	RESULTADO ESPERADO											
11. ORÇAMENTO E PLANO DE AQUISIÇÕES (para cada atividade prevista no projeto, orçar o custo das despesas previstas para o seu desenvolvimento. Se for necessário, adicionar folhas suplementares)													
N.º Atividade	INSUMOS (quantificar todos os itens)	Valor Unitário	Qtde	Repasso do PE-DST/AIDS (a)	Contrapartida da Instituição (b)	Outros Financiadores (c)	Total (a+b+c)						
12. DADOS ORÇAMENTÁRIOS DO PROJETO – RESUMO													
A) Repasse solicitado para PE-DST/AIDS/AGEVISA/SESAU: R\$													
B) Contrapartida da instituição: R\$													
C) Outros Agentes Financiadores (Especificar): R\$													
Total da proposta (A + B + C): R\$													

Encaminho, anexo os documentos obrigatórios:

- () Formulário (Anexo I) com proposta da Instituição com todos os campos devidamente preenchidos;
- () Cópia do Estatuto Social da Instituição ou documento correlato, devidamente registrado em cartório, informando, pelo menos, dois anos de constituição formal da instituição;
- () Cópia do Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, ativo, emitido pela Receita Federal (<http://www.receita.fazenda.gov.br>);
- () Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF do/a responsável legal pela instituição;
- () Cópia da carteira de Identidade do/a responsável legal pela instituição;
- () Cópia da ata de eleição e posse, ou documento correlato devidamente registrado em cartório;
- () Carta emitida pela Secretaria Municipal de Saúde (Programa Municipal de DST/Aids)

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS						
Órgão / Entidade Proponente					CGC	
Endereço						
Cidade	U. F.	CEP	DDD / Telefone	E. A.		
Conta Corrente N.º	Banco	Agência	Praça de Pagamento			
Nome do Responsável		C. P. F.				
C. I. / Órgão Exp.	Cargo	Função	Matrícula			
Endereço		CEP				
2. OUTROS PARTICIPES						
Nome			C. G. C. / C. P. F.		E. A.	
ENDEREÇO:			CEP:			
3. DESCRIÇÃO DO PROJETO						
TÍTULO DO PROJETO		PERÍODO DE EXECUÇÃO				
		INÍCIO:		TERMINO:		
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:						
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:						
4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)						
META	ETAPA FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UND.	QTDE	INICIO	TERMINO
5. PLANO DE APLICAÇÃO (EM R\$ 1,00)						
Natureza da Despesa		Total	Concedente		Proponente	
Código	Especificação					
Total Geral						
6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
CONCEDENTE						
META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
PROPONENTE (contrapartida)						
META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
7. DECLARAÇÃO						
DECLARO PARA FINS DE PROVA JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA QUE A INEXISTE QUALQUER DÉBITO DE MORA OU SITUAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA COM O TESOUREIRO ESTADUAL OU QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ESTADUAL E MUNICIPAL QUE IMPEÇA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORIUNDOS DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO DO ESTADO, NA FORMA DESTES PLANOS DE TRABALHO.						
PEDE DEFERIMENTO						
PORTO VELHO/RO ____/____/____.						
LOCAL E DATA				Proponente		
8. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE						
APROVADO						
LOCAL E DATA				CONCEDENTE		

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO

CAMPO 03

EXERCÍCIO

Indicar o exercício (ano) correspondente ao cadastro.

CAMPOS 04, 07 a 10.

ENDEREÇO COMPLETO, MUNICÍPIO; CAIXA POSTAL; CEP E UF.

Indicar o endereço completo; o município; os números da caixa postal; o código de endereçamento postal correspondente ao endereço da sede do órgão ou entidade e a sigla da Unidade da Federação.

CAMPO 05

EA

Indicar a Esfera Administrativa à qual pertença o órgão ou entidade, respeitando a seguinte convenção:

1- Federal; 2-Estadual; 3-Municipal e 4-Privada sem fins lucrativos.

CAMPO 06

TIPO

Indicar o tipo do órgão ou entidade, respeitando a seguinte convenção: 1- Prefeitura; 2- Governo Estadual; 3- Secretaria Estadual de Saúde; 4- Secretaria Municipal de Saúde; 5- Entidade Filantrópica; 6- Órgão Federal; 7- Organização Social; 8- Organização Não-Governamental; 9- Organismo Internacional; 10- Consórcio Intermunicipal de Saúde; 11- Organização da Sociedade Civil de Interesse Público.

CAMPOS DE 11 a 14

DDD, FONE, FAX e E-MAIL.

Indicar o código de Discagem Direta a Distância, do telefone, do fac-símile e do correio eletrônico (via INTERNET).

CAMPOS 15 e 16

UNIDADE GESTORA E MODALIDADE DE GESTÃO

Indicar o número da Unidade Gestora e a Modalidade de Gestão Orçamentária e Financeira da Entidade proponente.

NOTA: Estes campos somente serão preenchidos no caso de o órgão ou entidade ser integrante da Administração Pública Federal.

CAMPO 17

CNAS - REGISTRO/DATA

Indicar o número e a data do registro no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

NOTA: Este campo somente será preenchido no caso de entidade filantrópica.

CAMPOS 18 a 24

NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE, CPF, CARGO OU FUNÇÃO, DATADA POSSE, N.º DO RG, ÓRGÃO EXPEDIDOR E DATA.

Indicar o nome completo do dirigente da Entidade ou do seu representante legal; o CPF; o cargo ou função; data da posse no cargo, o número da Carteira de Identidade; a expedição/data e o órgão expedidor.

CAMPOS 25 a 30

ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO, FONE RESIDENCIAL, MUNICÍPIO, CEP, UF.

Indicar o endereço residencial completo do dirigente, o município, o código de endereçamento postal, a sigla da Unidade da Federação onde reside, inclusive o telefone residencial e e-mail.

CAMPO 32**AUTENTICAÇÃO**

Anexo IV – Instruções para Preenchimento

CAMPO 02**CNPJ**

Quando se tratar de entidade privada ou fundacional, o CNPJ deve ser da mantenedora.

CAMPOS 03 e 04**EXERCÍCIO E UF**

Indicar o exercício (ano) correspondente à solicitação dos recursos e a sigla da Unidade da Federação onde se localiza a sede do órgão ou entidade proponente.

CAMPO 05

CONDIÇÃO DE GESTÃO DO ESTADO OU MUNICÍPIO

Indicar a modalidade de habilitação prevista na NOAS - SUS 01/02.

CAMPO 10**CONTA CORRENTE**

A ser preenchido pelo MS, com base em informações concedidas pela própria instituição financeira. (Conta-corrente exclusiva, vinculada ao convênio, aberta automaticamente, a pedido da Concedente).

CAMPO 11**BANCO**

Indicar na quadrícula a opção de movimentação dos recursos, desde que estejam conveniados com o MS (Opções: 1. Banco Brasil, 2. CEF, 3. Real, 4. BANPARÁ, 5. Banco Santander do Brasil, 6. Banco Santander Meridional, 7. Banco do Estado do Paraná, 8. Banrisul).

CAMPOS 12 a 14**AGÊNCIA, PRAÇA DE PAGAMENTO E UF**

Indicar o código e nome da Agência, localização da praça e a sigla da Unidade da Federação em que serão realizados os pagamentos.

CAMPOS 15 e 16

RECURSO ORÇAMENTÁRIO E EMENDA N.º.

Indicar na quadrícula o número corresponde à indicação da origem dos recursos:

1 – PROGRAMA: recursos indicados previamente no projeto de lei orçamentária original do MS;
2 – EMENDA: recursos originários de emendas apro-

vadas pelo Congresso Nacional. Nesta hipótese, indicar o número da emenda parlamentar que inseriu o projeto no Orçamento da União.

CAMPO 17**PARTÍCIPE**

Indicar na quadrícula se a entidade proponente pretende participar como executora ou como interveniente.

CAMPO 19**PROGRAMA**

Indicar o programa em que se enquadra o pleito, em consonância com o disposto nas Normas de Cooperação Técnica e Financeira (Capítulo 03).

CAMPO 20**ÓRGÃO FINANCIADOR**

Será preenchido pela DICON ou pela FUNASA.

CAMPO 21**DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO OBJETO**

Descrever, sucintamente, o objeto que se pretenda alcançar com o financiamento do projeto.

CAMPO 22**JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO**

Apresentar claramente os objetivos e os benefícios pretendidos, juntamente com dados estatísticos das condições de saúde da população e outros complementares, inclusive, se for o caso, informações pertinentes à execução de obras civis e de engenharia.

CAMPO 24**AUTENTICAÇÃO**

Anexo VI - Instruções para Preenchimento

CAMPO 02**AÇÃO**

Descrever a ação que será beneficiada com os recursos a serem repassados (Capítulo 03 desta Norma).

CAMPO 03**PROCESSO N.º:**

A ser preenchido pela Unidade do Ministério da Saúde nos Estados ou na Sede/DF, a quem caberá protocolizar o projeto.

CAMPO 04**ANO**

Indicar o exercício em que o órgão ou entidade proponente deverá receber os recursos do Ministério da Saúde para execução da(s) meta(s) enumerada(s) no campo 06 do ANEXO V.

CAMPO 05**META**

Indicar a mesma numeração atribuída a cada meta no campo 06 do Anexo V.

CAMPO 06**MÊS**

Indicar o valor da parcela que o órgão ou entidade proponente deverá receber do Ministério da Saúde, em cada mês do ano, do total correspondente a cada meta a ser **executada**.

CAMPO 07

TOTAL ACUMULADO DE RECURSOS DA CONCEDENTE

Indicar a soma dos valores das parcelas mensais que o órgão ou entidade proponente deseja receber do Ministério da Saúde.

CAMPO 08**ANO**

Indicar o exercício em que o órgão ou entidade proponente disponibilizará recursos próprios, a título de contrapartida, para a execução da(s) meta(s) enumerada(s) no campo 06 do Anexo V.

CAMPO 09**META**

Indicar a mesma numeração atribuída a cada meta no campo 06 do Anexo V.

CAMPO 10**MÊS**

Indicar o valor da parcela que o órgão ou entidade proponente disponibilizará, como contrapartida, em cada mês do ano, do total correspondente a cada meta a ser executada.

CAMPO 11

TOTAL ACUMULADO DE RECURSOS DO PROPONENTE

Indicar a soma das parcelas mensais que o órgão ou entidade proponente disponibilizará como contrapartida.

CAMPO 12

TOTAL GERAL DOS RECURSOS

Indicar a soma dos valores dos campos 07 e 11.

CAMPO 13**AUTENTICAÇÃO**

Porto Velho, 23 de setembro de 2009.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006 e alterações.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o VI EDITAL DE SELEÇÃO/DST/AIDS Nº001/20009 PROJETOS COMUNITÁRIOS DE ONG E OUTRAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL QUE TRABALHAM NA PROMOÇÃO, PREVENÇÃO, CONTROLE E ASSISTÊNCIA DAS DST/HIV/AIDS/2009.

Publicação: 28/08/2008

DOE Nº 1317

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO

Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº. 413/GAB/AGEVISA-RO

Porto Velho, 22 de setembro de 2009.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando nº. 320/GTVISA/GEVISA-RO, de 22 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores

relacionados abaixo onde a equipe da Vigilância Sanitária irá realizar inspeções sanitárias, nos municípios de VILHENA e CHUPINGUAIA, no período de 23.09.09 a 25.09.09.

NOME:	FUNÇÃO:	CADASTRO:	DIARIAS:
ALEXANDRE CARLOS MACEDO MULLER	Médico	300011583	2,5
ANTONIO DE PADUA BARROS	Engenheiro Mecânico/Fiscal	0695139	2,5
ROGERIO BATISTA DE SOUZA	Assistente Administrativo	300062090	2,5
JOSE AIRTON RAMALHO FERREIRA	MOTORISTA	300063630	2,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º. - Esta Portaria vigora a partir desta data.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gilberto Miotto
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 374 /GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 18 de Setembro de 2009.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando n.º810/ GTVAE/AGEVISA-RO, de 18 de Setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, a qual irão realizar pesquisa de satisfação do usuário em Hanseníase nos Municípios de Rolim de Moura/São Francisco/S.Miguel no período de 05 á 09.10.09.

NOME:	CADASTRO:	FUNÇÃO:	DIARIAS:
MARIA HELENA AGUADO CONUS	00001336	ASSIST. SOCIAL	4,5
FRANCISCO MOREIRA DOS SANTOS	3000144138	MOTORISTA	4,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 5 (Cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº. 414/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 24 de setembro de 2009.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº. 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando nº. 324/GTVISA/GEVISA-RO, de 24 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo onde a equipe da Vigilância Sanitária irá realizar inspeções sanitárias, nos municípios de CANDEIAS DO JAMARI/ITAPUÁ/TRIUNFO, no período de 28.09.09 a 01.10.09.

NOME:	FUNÇÃO:	CADASTRO:	DIARIAS:
LOURIVAL CAMPELO DA SILVA FILHO	Inspetor Sanitário	300037228	3,5
CLEUNICE DA SILVA CAVALCANTE	Téc. em laboratório	300002098	3,5
ANTONIO DONATO PEREIRA	MOTORISTA	300007646	3,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º. - Esta Portaria vigora a partir desta data.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gilberto Miotto
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº. 419 /GAB/AGEVISA
Porto Velho-RO, 17 de setembro de 2009.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a lei Complementar nº. 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº. 0426 de 02.01.2006 e suas alterações.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora SAVANELLE AROTIRENE TAVARES ROCHA, matrícula n. 300068494, cargo comissionado, para responder interinamente pela Gerência Técnica Vigilância Ambiental e Epidemiológica /AGEVISA, em razão da ausência do Gerente MARCOS FERREIRA, matrícula n. 300086616.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gilberto Miotto
Diretor-Geral/AGEVISA

PORTARIA Nº. 426 /GAB/AGEVISA
Porto Velho-RO, 21de setembro de 2009.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a lei Complementar nº. 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº. 0426 de 02.01.2006 e suas alterações.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JORGE FERNANDO DE AZEVEDO COUCEIRO, ocupante do cargo de Medico Veterinário, matrícula n. 300002388/89, para responder interinamente pela Gerência Técnica de Vigilância Sanitária/AGEVISA, em razão da ausência da Gerente MIRLENE MORAES DE SOUZA, matrícula n. 30004573, no período de 21 a 24/9/2009.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gilberto Miotto
Diretor-Geral/AGEVISA

PORTARIA Nº. 427 /GAB/AGEVISA
Porto Velho-RO, 21 de setembro de 2009.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a lei Complementar nº. 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº. 0426 de 02.01.2006 e suas alterações.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a partir de 21/9/2009, os termos da Portaria nº 419/ GAB/AGEVISA, datada de 17/09/2009, que designou a servidora SAVANELLE AROTIRENE TAVARES ROCHA, matrícula n. 300068494, cargo comissionado, para responder interinamente pela Gerência Técnica Vigilância Ambiental e Epidemiológica /AGEVISA, em razão da ausência do Gerente MARCOS FERREIRA, matrícula n. 300086616.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gilberto Miotto
Diretor-Geral/AGEVISA

PORTARIA Nº 434 /GAB/AGEVISA
Porto Velho, 23 de setembro de 2009.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações. Considerando o Memorando n. 305/GTVISA/AGEVISA-RO, de 15/9/2009.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.2002, o **Adicional por Serviço Extraordinário**, a servidora abaixo-relacionada pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA, referente ao mês de **junho /2009**.

ORD	NOME	MATRICULA	HORAS
01	MARIA DE NAZARETH DE SOUZA FRANÇA	300006565	20

Gilberto Miotto
Diretor-Geral/AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 435 /GAB/AGEVISA
Porto Velho, 23 de setembro de 2009.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações. Considerando o Memorando n. 609/NVEH/GTVAE/AGEVISA-RO, de 31/7/2009.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.2002, o **Adicional por Serviço Extraordinário**, aos servidores abaixo-relacionados pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA, referente ao mês de **julho / 2009**.

ORD	NOME	MATRICULA	HORAS
01	Maria das Graças da Costa	300044229	36
02	Marluce Socorro Castilho da Silva	300002096	20
03	Selma Euterpe Somenzari	300004506	28
04	Surlange Freire Ramalhaes	300039262	28

Gilberto Miotto
Diretor-Geral/AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 436 /GAB/AGEVISA
Porto Velho, 23 de setembro de 2009.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações. Considerando os Memorandos n. 740,750, 752,761/GTVAE, 41/RH e 132/GTAF/AGEVISA-RO, de 31/08/09 e 1 a 3/09/2009.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.2002, o **Adicional por Serviço Extraordinário**, aos servidores abaixo-relacionados pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA, referente ao mês de **agosto /2009**.

ORD	NOME	MATRICULA	HORAS
01	Amarildo Beleza de Andrade	300015855	30
02	Ducimar Vieira Tavares de Sousa	300014789	34
03	Eliane Assis Nunes	300043713	34
04	Joseni Martins Noleto da Silva	300053382	30
05	Lourdete Nunes	300001499	36
06	Lucy de Maravine Pereira Coutinho	300002834	18
07	Maria das Graças da Costa	300044229	34
08	Maria do Perpetuo Socorro dos Santos	300016945	26
09	Maria Raimunda Lemos da Silva	300001586	26

10	Marluce Socorro Castilho da Silva	300002096	26
11	Pedro Paulo Coutinho Ferreira	300044154	32
12	Regina Maria Barroso Moreira	300033881	34
13	Rozenita Alves Postigo	300014861	30
14	Selma Euterpe Somenzari	300004506	26
15	Selma Lima da Silva	300002120	20
16	Silvana Ferreira M. da Silva	300033988	34
17	Surlange Freire Ramalhaes	300039262	25

Gilberto Miotto
Diretor-Geral/AGEVISA-RO

PORTARIA Nº. 437 /GAB/AGEVISA
Porto Velho, 23 de setembro de 2009.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações. Considerando o Memorando n. 752/GTVAE/AGEVISA, de 31 de agosto de 2009.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 74, Lei nº. 8112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº. 006 de 22.5.2002, o **Adicional por Serviço Extraordinário**, ao servidor abaixo-relacionado pertencente ao Quadro de Pessoal do **ex-Território Federal de Rondônia**, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA, referente ao mês **agosto/2009**.

ORD	NOME	MATRICULA	HORAS
01	Antonio Ferreira Cardoso	300058000	34

Gilberto Miotto
Diretor-Geral/AGEVISA-RO

Secretaria de Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO HOMOLOGAÇÃO
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Lei n. 2.110/09 de 7 de julho de 2009, o despacho da Douta Procuradoria-Geral do Estado/PGE, fls.37/38, e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 01-1601.03226-00/2008/Seduc-RO, com fundamento no artigo 2º do Decreto Estadual n. 5.459/92, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 30.261,66 (trinta mil, duzentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos), em favor do Conselho Nacional de Secretário de Educação/Consed, Cnpj n. 02-705.176/0001-74, referente ao pagamento de anuidade do exercício de 2008, independente de apuração de responsabilidade ou irregularidade decorrente da presente despesa.

Porto Velho, 21 de setembro de 2009.

MARLI FERNANDES DE OLIVERIA CAHULLA
Secretaria de Estado da Educação

PORTARIA N. 1218/09-GAB/SEDUC Porto Velho, 22 de setembro de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71, da Constituição do Estado de Rondônia,
RESOLVE:
Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Maria Aurora do Nascimento, localizada no município de Cacoal - RO.

§ 1º - Caberá a escola promover a adequação do seu regimento, matê-lo atualizado e em acordo com a legislação educacional.

§ 2º - As alterações promovidas no regimento da escola devem ser encaminhadas à Secretaria de Estado da Educação para apreciação e deliberação.

§ 3º - O regimento deverá ser divulgado e estar disponível para conhecimento de toda comunidade escolar, de forma a assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**
Processo: 1501-00374-00/2009
Assunto: Convênio nº. 495/2008
Gerenciamento do Estresse
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados que, considerando os termos do Art. 24, Inc. II, da Lei Federal nº. 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº. 01.1501.00374-00/2009, foi dispensada a licitação objetivando a contratação de empresas especializadas no fornecimento de materiais permanentes (mesas, cadeiras, armário e sofá) para atender o Núcleo de Estudos, Prevenção e Gerenciamento do Estresse, em favor da empresa GOMES & COSTA LTDA (MAPIN INFORMÁTICA), inscrita no CNPJ sob o nº. 84.738.632/0001-47, para aquisição de 05 (cinco) mesas tipo estação de trabalho, com tampo em "L", cujo preço unitário é de R\$ 787,00 (setecentos e oitenta e sete reais) e o preço total é de R\$ 3.935,00 (três mil, novecentos e trinta e cinco reais); 05 (cinco) cadeiras giratórias com braços, cujo preço unitário é de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e o preço total é de R\$ 1.250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta reais); 01 (um) sofá para sala de espera, de dois lugares, modelo Pietro, medindo (LxAxP): 1,900 x 0,82 x 0,90, cujo preço unitário é de R\$ 1.275,00 (hum mil, duzentos e setenta e cinco reais) e 01 (um) armário com duas portas, medindo 903x500x1600mm (variação 2%), cujo preço unitário é de R\$ 773,00 (setecentos e setenta e três reais), perfazendo o montante de R\$ 7.233,00 (sete mil, duzentos e trinta e três reais), por atender todas as exigências da Justificativa de Compra, fls. 22/29, e por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho, 22 de setembro de 2009.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR

 Secretário de Estado da Segurança,
Defesa e Cidadania/SESDEC
Matrícula nº. 300063839

Portaria nº 062/NRH/GAF/SESDEC
Porto Velho, 02 de setembro de 2009.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são Delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000 e considerando Ofício nº 1250/09-GAB/SESDEC, de 01.09.2009.

RESOLVE:

Lotar, a partir de 31.08.2009, a servidora **MÁRCIA**

MARIA ALMEIDA DA SILVA, Datilógrafa, matrícula nº 300007745, no Gabinete da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR

 Secretário de Estado da Segurança, Defesa e
Cidadania

Portaria nº 063/NRH/GAF/SESDEC
Porto Velho, 03 de setembro de 2009.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são Delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000 e considerando Ofício nº 401/2009 – GAB/GEI/RO, de 02.09.2009 e Port. nº 545/GAB/DGPC/RO, de 27.07.2009.

RESOLVE:

Lotar, a partir de 27.07.2009, a servidora **FRANCISCA CLEIDE RODRIGUES**, Agente de Polícia, matrícula nº 300060157, na Gerência de Estratégia e Inteligência da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR

 Secretário de Estado da Segurança, Defesa e
Cidadania

Portaria nº 064/NRH/GAF/SESDEC
Porto Velho, 03 de setembro de 2009.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são Delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000 e considerando Ofício nº 402/2009 – GAB/GEI/RO, de 02.09.2009 e Port. nº 055/SS ADM/CRH, de 12.06.2009.

RESOLVE:

Lotar, a partir de 12.06.2009, o **CB BM RE 200003105 ANTÔNIO RERISSON PIMENTA AGUIAR**, na Gerência de Estratégia e Inteligência da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR

 Secretário de Estado da Segurança, Defesa e
Cidadania

Portaria nº 065/NRH/GAF/SESDEC
Porto Velho, 21 de setembro de 2009.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são Delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000 e considerando Ofício nº 635/GAB/DGPC/RO, de 21.08.2009 e Folha de Encaminhamento nº 4200, de 24.08.2009.

RESOLVE:

Lotar, a partir de 21.08.2009, o servidor **ELIANDRO SILVA DE SOUZA**, Agente de Polícia, matrícula nº 300061265, no Gabinete, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR

 Secretário de Estado da Segurança, Defesa e
Cidadania

Portaria nº 066/NRH/GAF/SESDEC
Porto Velho, 21 de setembro de 2009.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são Delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000.

RESOLVE:

Suspender, por interesse da Administração Pública, o gozo das férias do mês de **AGOSTO/2009**, referente ao exercício gozo/2009, da servidora **ANDRÉIA BRUNETTO RIZELLO**, Agente de Polícia, matrícula nº 300061291, lotada na Gerência de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, ficando para ser usufruída em época oportuna.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR

 Secretário de Estado da Segurança, Defesa e
Cidadania

Portaria nº 067/NRH/GAF/SESDEC
Porto Velho, 21 de setembro de 2009.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são Delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000 e considerando Ofício nº 322/CIOP/2009, de 14.09.2009 e Folha de Encaminhamento nº 4574, de 14.09.2009.

RESOLVE:

Considerar lotação dos servidores abaixo relacionados, no Centro Integrado de Operações, da Gerência de Integração de Segurança Pública, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania:

POLÍCIA MILITAR

- Maj PM RE 1000119-5 Cláudio Severo da Costa;
- PM RE 10006267-0 Cláudia Santa Chaga Aguiar;
- PM RE 10006263-2 Cheila Regina Nogueira do Nascimento;
- PM RE 10006452-5 Nanci Nazaré do Nascimento;
- Cap PM RE 10004642-0 Sérgio Marcos da Silva Fernandes;

- Cap PM RE 10004731-9 Wernas Cruz Belezá;
- Cap PM RE 10002666-4 Maurício Pinheiro Leite
- ST PM RE 10003788-3 José Domingos Alexandre Santos;
- 1º Sgt PM RE 10004814-3 Edívar Ruiz da Silva;
- 1º Sgt PM RE 10004774-7 Nadir Inácio de Souza;
- 2º Sgt PM RE 10002686-0 Neri Nunes do Amaral;
- 3º Sgt PM RE 10003150-4 Ademir Santos Siqueira;
- CB PM RE 3777-8 Josinaldo de Souza;
- CB PM RE 4813-1 Diwtt Dias da Silva;
- CB PM RE 10004997-7 José Antônio de Souza Silva;
- CB PM RE 10004840-4 Rogério Félix Macena;
- CB PM RE 10005310-0 Márcio Nascimento Gonçalves;
- CB PM RE 10005802-1 Jonas Rodrigues B. Mota;
- PM RE 10006786-4 Dilson Silva Santos;

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

- 3º Sgt BM 20000186-0 Danielle Cristian de Melo Garrett da Silva;
- 3º Sgt BM 20000345-4 Islândio Dantas Chagas;
- 3º Sgt BM 20000387-0 Charles de Lima Souza;
- 3º Sgt BM 20000382-0 Tiago de Azevedo Rodrigues Cordeiro;
- 3º Sgt BM 20000419-7 Alexandre dos Santos Ferreira;
- CB BM 20000228-0 Alan Correa Abreu;

POLÍCIA CIVIL

- Dimas Fernandes Lima, Agente de Telecomunicações, matrícula nº 300001865;
- Iara Catarina Marinho, Escrivão de Polícia, matrícula nº 300017855;
- Adriana Silva de Barros, Agente de Polícia, matrícula nº 300059995;
- Sílvia da Silveira Pereira, Datiloscopista Policial, matrícula nº 300021723;
- Cristiane Camila C. R. Nobre, Agente de Polícia, matrícula nº 300059930;
- e,
- Wanderley de Souza Angelin, Agente Administrativo, siape nº 0693191.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR

Secretario de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 068/NRH/GAF/SESDEC
Porto Velho, 21 de setembro de 2009.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são Delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000 e requerimento de 28.08.2009.

RESOLVE:

Transferir o gozo das férias do servidor **RICHARLE RONEI COSTA ALLEYEN**, Agente de Polícia, matrícula nº 300060071, lotado na Equipe de Controle de Despesas Continuadas, da Gerência de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, do mês de Janeiro/2009, referente ao exercício gozo de 2009, para o mês de **SETEMBRO/2009**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR

Secretario de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 069/NRH/GAF/SESDEC
Porto Velho, 21 de setembro de 2009.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são Delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000 e considerando Portaria nº 262/AGR, de 25.06.2009.

RESOLVE:

Considerar, a partir de 03.07.2009, lotação dos servidores abaixo relacionados, no Núcleo de Operações Integradas, da Gerência de Integração de Segurança Pública, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania:

- 2º Sgt PM RE 02804-0 AMARILDO FERREIRA
 - 2º Sgt PM RE 04158-5 ISAAC SOARES DA SILVA
- Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR

Secretario de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 070/NRH/GAF/SESDEC
Porto Velho, 21 de setembro de 2009.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são Delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000 e considerando Portaria nº 436/DP-2/AGR, de 15.09.2009.

RESOLVE:

Considerar, a partir de 15.09.2009, lotação dos servidores abaixo relacionados, no Núcleo de Operações Integradas, da Gerência de Integração de Segurança Pública, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania:

- PM RE 07889-5 ACRÍSIO DOS SANTOS BARBOSA JÚNIOR
 - PM RE 07745-1 CLÁUDIA GONÇALVES GALINARI
- Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR

Secretario de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DETRAN

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL N.º 068/2009-DETRAN/RO**

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN/RO, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é **Aquisição de brindes para o Dia das Crianças**, conforme pedido da Coordenadoria de Educação de Trânsito, referente ao processo administrativo nº. 8.626/2008/DETRAN/RO, foi

HOMOLOGADO com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal 10.520/02 c/c art. 7º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.234/06, em favor das empresas: **FONTENELE E CIA LTDA-ME**, CNPJ nº 34.778.803/0001-93, vencedora dos itens: **01** no valor de **R\$ 7.250,00** (sete mil duzentos e cinquenta reais) e **02** no valor de **R\$ 6.250,00** (seis mil duzentos e cinquenta reais), perfazendo o total de **R\$ 13.500,00** (treze mil e quinhentos reais) e **E. CAMELO POSSIDONE -ME**, vencedora do item **03** no valor de **R\$ 5.375,00** (cinco mil trezentos e setenta e cinco reais) e **04** no valor de **R\$ 5.375,00** (cinco mil trezentos e setenta e cinco reais), perfazendo o total de **R\$ 10.750,00** (dez mil setecentos e cinquenta reais). Assim, totalizando o certame no valor de **R\$ 24.250,00** (vinte e quatro mil e duzentos e cinquenta reais). Porto Velho-RO, 24 de Setembro de 2009. **PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

JOAREZ JARDIM

Diretor Geral do DETRAN/RO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2009
(Processo nº. 9.755/2009)

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços - CPLMS, nomeada por força da Portaria nº 2190/GAB/DETRAN-RO, de 06 de agosto de 2009, torna público que se encontra autorizada a realização do certame, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, e modificações posteriores, e ainda a Lei Complementar 123/2006, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que adiante segue.

TOMADA DE PREÇOS Nº.: 006/2009
AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº. 9.755/2009
OBJETO: Obra de Construção da Sede da Circunscrição Regional de Trânsito do Município de Alto Paraíso - Rondônia, a pedido da Coordenadoria de Engenharia de Trânsito.

FONTE DE RECURSO: 3240 – Recursos próprios.
VALOR ESTIMADO: - R\$ 653.307,00 (seiscentos e cinquenta e três mil trezentos e sete reais).
DATA DE ABERTURA: 14 de outubro de 2009, às 9h00.

LOCAL: Auditório do Departamento Estadual de Trânsito, sito na Rua Guanabara 2915 – 3º piso - Bairro Liberdade - CEP 76803-773 em Porto Velho-RO - Fone/Fax: (69) 3217-2972 – e-mail: cpl@detran.ro.gov.br.

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta na sede do DETRAN-RO e sua aquisição poderá ser efetuada das 8h00 às 14h00, de segunda a sexta-feira, mediante apresentação de requerimento. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela CPLMS/DETRAN-RO, no endereço supracitado.

Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até **48 (quarenta e oito) horas**, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Porto Velho, 23 de setembro de 2009.

Roberto Rivelino Amorim de Melo
Presidente da CPLMS/DETRAN-RO
Cadastro nº 300035607

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2009
(Processo nº. 9.756 /2009)

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços - CPLMS, nomeada por força da Portaria nº 2190/GAB/DETRAN-RO, de 06 de agosto de 2009, torna público que se encontra autorizada a realização do certame, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, e modificações posteriores, e ainda a Lei Complementar 123/2006, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que adiante segue.

TOMADA DE PREÇOS Nº.: 007/2009

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº. 9.756/2009

OBJETO: **Obra de Construção da Sede da Circunscrição Regional de Trânsito do Município de Nova União - Rondônia**, a pedido da Coordenadoria de Engenharia de Trânsito.

FONTE DE RECURSO: **3240 – Recursos próprios**.
 VALOR ESTIMADO: - **R\$ 634.439,00 (seiscentos e trinta e quatro mil quatrocentos e trinta e nove reais)**.

DATA DE ABERTURA: **15 de outubro de 2009, às 9h00.**

LOCAL: Auditório do Departamento Estadual de Trânsito, sito na Rua Guanabara 2915 – 3º piso - Bairro Liberdade - CEP 76803-773 em Porto Velho-RO - Fone/Fax: (69) 3217-2972 – e-mail: cpl@detran.ro.gov.br.

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta na sede do DETRAN-RO e sua aquisição poderá ser efetuada das 8h00 às 14h00, de segunda a sexta-feira, mediante apresentação de requerimento. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela CPLMS/DETRAN-RO, no endereço supracitado.

Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até **48 (quarenta e oito) horas**, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Porto Velho, 23 de setembro de 2009.

Roberto Rivelino Amorim de Melo
 Presidente da CPLMS/DETRAN-RO
 Cadastro nº 300035607

Portaria 2593/GAB/DETRAN-RO Em 22.09.09
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 369/2007 e alterações, no artigo 21 e seus incisos;
Considerando o resultado da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 007/2009-2ª CPPSAD.
RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, a penalidade de Advertência por escrito a Médica Credenciada **MARINÊS SÔNIA BRAGA BIANCHETTO**, prevista no artigo 20, inciso II, da Portaria nº 926/2007/DETRAN/RO;

Art. 2º - Comunicar a DHMET;

Art. 3º - Notificar a acusada da decisão proferida;

Art. 4º - Após as formalidades de praxe, sejam os

autos arquivados no Cartório da Corregedoria Geral; Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, INTIMEM-SE, CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2598/GAB/DETRAN-RO Em:21.09.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 369/2007, de 22.02.2007 e alterações, artigo 21 e seus incisos;
Considerando os autos do Processo Administrativo nº 2.322/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR, o Processo de 1ª Habilitação no sistema RENACH em nome dos usuários abaixo discriminados, devido terem obtido de forma fraudulenta:

· BENJAMIM CRUZ DO CARMO – CPF: 349.745.012-53;

· ADIR DE OLIVEIRA SILVA – CPF: 431.164.779-49.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – DHMET que, através de seu setor próprio adote as providências cabíveis, procedendo-se os registros e anotações aos órgãos que fizerem necessárias, especialmente no Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, para que possam dar entrada em novo Processo de 1ª Habilitação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Secretaria de Finanças

DER

A V I S O

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Rua Pio XII com Avenida Presidente Dutra s/nº - Esplanada das Secretarias - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a LICENÇA PRÉVIA Junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental- COLMAM, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, para a Conservação e Recuperação da Rodovia RO-495, no Trecho RO-391 / Boa Esperança, com extensão de 45,00 km, no Município de Chupinguaia/RO.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
 Diretor Operacional do DER-RO

Aviso de renumeraçãoRenumeração do Processo: 1420-0151/08

(Lote 25, volume I – contrato 126/08/GJ/DER/RO)

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, torna público que o processo nº 1420-0151/08, que trata da **"construção de bueiros celulares"** objeto do contrato nº **126/CJ/DER/RO/08**, celebrado com a

Construtora VALTRAN Ltda, foi objeto de renumeração, em função do mesmo haver recebido a numeração equivocada a partir das fls. **286**. Quando na página seguinte a numeração deveria ser a de nº **287**, a mesma recebeu equivocadamente o nº **987**. Desta forma autorizamos a renumeração, recebendo, portanto, a válida o número correto e àquela erroneamente existente, o carimbo de cancelada.

Porto Velho, 21 de setembro de 2009.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES

Diretor Operacional

DEOSP

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DESPESA

O Diretor Geral do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO torna público aos interessados, segundo os termos do art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93 que, nos autos do Processo nº 01-1421.00126-00/2009, foi declarada **INEXIGÍVEL** a licitação objetivando a **"Contratação de Serviços Especializados para Tratamento de todo o Telhado na E.E.F.M. SAMARITANA, no município de Porto Velho/RO"**, em conformidade com o Projeto Básico nº 092/2009, conforme Parecer nº 073/2009/ASJUR/DEOSP/RO e através do presente expediente **RATIFICA** a despesa no valor de R\$ 12.739,44 (doze mil setecentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos), em favor da empresa **JURASZEK & SAKAGAMI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.449.265/0001-25. Publique-se no Diário Oficial do Estado. Porto Velho, 22 de setembro de 2009.

ALCEU FERREIRA DIAS
 Diretor Geral DEOSP/RO

Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social

IDARON

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 025/2005-IDARON

CONTRATANTES: A Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON e JKL – Comércio de Combustíveis e Representações Ltda.

OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO** tem a finalidade de **PRORROGAR por 12 (doze) meses** a locação de um imóvel contendo as seguintes especificações: salão em alvenaria, forrado, com piso cerâmico, constituído de duas salas e dois banheiros, com área total de 72,90 m² (setenta e dois vírgula noventa metros quadrados), localizado na Avenida do Cacau, 1801, Centro, no município de Cacaupônia – RO, destinado a servir de sede da Unidade local Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Cacaupônia da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, e **REAJUSTAR o valor em 0,99% (zero vírgula noventa e nove centésimos por cento)**, por meio do Índice Geral de Preço de Mercado – IGP-M (FGV).

VALOR GLOBAL: R\$ 5.416,32(Cinco mil quatrocentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos).

Dotação Orçamentária:

Valor: R\$ 5.416,32(Cinco mil quatrocentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos), com valor mensal de **R\$ 451,36 (quatrocentos e cinquenta e um reais, e trinta e seis centavos).**

Elemento de Despesa: 33.90.39

Notas de Empenho: 504 de 25/08/2009.

Fonte de Recursos: 3240.

Programa de Trabalho: 2261.

DO PROCESSO: 01.1923.06050-00/2003

DO PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 02 de setembro de 2009.

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO.

DATA ASSINATURA: 02/09/2009.

ASSINAM:

ARI ALVES FILHO – Presidente da Agência IDARON - LOCATÁRIO

LINCOLN DE OLIVEIRA MUSTAFA FILHO– Representante da JKL – Comércio de Combustíveis e Representações LTDA - LOCADOR

Porto Velho, 02 de setembro de 2009.

ARI ALVES FILHO

Presidente em exercício da Agência IDARON

CMR

AVISO AOS ACIONISTAS

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia de Mineração de Rondônia S/A – CMR, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 01 de outubro de 2009, às 10:00 horas, em sua sede social à

Travessa do Milagres, n.º 400, bairro Balsa, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

- a) Deliberação do aumento de capital através do aporte de capital, no valor de R\$-3.500.000,00(três milhões e quinhentos mil reais), do acionista majoritário, o Governo do Estado de Rondônia, conforme a Lei n.º 2101, de 07 de julho de 2009.;
- b)
-) Deliberação ao auxílio de saúde, alimentação e educação, para os funcionários da CMR;

- C) Outros assuntos de interesse da Companhia.

Porto Velho 23 de setembro de 2009.

LEANDRA FATIMA VIVIAN
Diretora Presidente- CMR

Tribunal de Contas



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Setembro / 2008 A Agosto / 2009

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	Setembro / 2008 a Agosto / 2009	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	41.055.632,66	
Pessoal Ativo	33.937.895,15	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	7.117.737,51	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	1.974.376,82	
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	1.214.291,25	
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	7.117.737,51	
(-) IRRF Pessoal ativo (Parecer 056 / 2002 / TCE-RO)	3.627.943,69	
(-) Substituição - parcela indenizatória (parecer 107 / 2001 / TCE-RO)	103.651,27	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	27.017.632,12	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - TDP (IV) = (III a + III b)	27.017.632,12	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	3.212.157.806,36	
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - TDP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	0,84	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - < % >	1,04	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - < % >	0,99	

Fonte: Balancete de Setembro / 2008 a agosto / 2009 - TCE-RO (Siafem)

Nota : Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em :

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

Clodoaldo Pinheiro Filho
Contador
CRC RO-006298/O-8

Jailton Luiz Sampaio da Silva
Diretor do Deof

Luiz Francisco Gonçalves Rodrigues
Sec. Geral de Administração

Ivaldo Ferreira Viana
Controlador do CAAD / TCE-RO

José Gomes de Melo
Conselheiro Presidente

Prefeitura Municipal da Capital

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/ 2009 /CML/
SEMAD/ PVH
PROCESSO: 11.0038/2009

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da CML, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 329 de 02/01/2009, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2009/CML/SEMAD/PVH**, sob o regime de **tipo Menor Preço Por Lote**.

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção de equipamentos, máquinas e viaturas para atender a Secretaria Municipal de Obras - SEMOB.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A CML/SEMAD/PVH receberá os envelopes Nº 01 e 02, Habilitação e Proposta Comercial, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações às 10h e 30 min. no dia 09 de outubro de 2009.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital poderá ser examinado e obtido junto a Coordenadoria Municipal de Licitações a Rua Duque de Caxias, Nº 186, Bairro Arigolândia, em dias úteis nos horários de 8h às 14h. Fone: (69) 3901-3065/3901-3066. **FONTE DE RECURSO: 105.0 CONVÊNIO Nº 017/09/FITHA; 100.0 RECURSO ORDINÁRIOS.** Porto Velho, 24 de setembro de 2009.

EDUARDO HENRIQUE LEÃO ARDAIA
Pregoeiro/CML/SEMAD

Prefeituras Municipais do Interior**PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2009

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 071/GP/2009, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº 030/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006, para atender a Secretaria Municipal de Obras. Tendo como Objeto: **Aquisição de Combustível (diesel comum)**, conforme Processo Administrativo sob o nº. 819/SEMOB/2009, Convênio Estadual nº. 026/2009/FITHA. Data para cadastro de proposta: a partir das **08 horas** do dia **01/10/2009**. Data para abertura de propostas iniciais no dia **08/10/2009** a partir das **09 horas e 30 minutos** e início da sessão de disputa: a partir das **10 horas** do dia **08/10/2009**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena nº 3370, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 08:00 às 14:00 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3643-1255/1104 ramal 208. Alto Alegre dos Parecis/RO, 24 de setembro de 2009.

Leandro dos Santos Lima - Pregoeiro

PREFEITURA DE CABIXI

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO
RELATÓRIO
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Declaramos, sob as penas da Lei, que o **Relatório Resumido da Execução Orçamentária** do Município de Cabixi, Estado de Rondônia, relativo ao **Quarto bimestre do Exercício de 2009**, foi publicado com afixação no Mural desta Prefeitura Municipal, no período de 23/09/2009 a 23/10/2009, contendo os elementos dispostos no art. 52 e 54 da Lei Complementar nº101, de 4.5.2000.

Cabixi/RO, 23 de Setembro de 2009.

JOSÉ ROZARIO BARROSO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE JARU**RATIFICAÇÃO**

Processo n.º 2571 / SEMSAU / 2009

Objeto: Aquisição de Medicamentos
Fornecedor : Fundação para Remédio Popular Furp
Valor: R\$ 49.136,64
Enquadramento legal: art. 24, inciso II, Lei n.º 8.666/93, **RATIFICO** nos termos do art. 26 da referida lei.
 Jaru / RO, 22 de Setembro de 2009.

Iran Cardoso Bilheiro
Secretario Municipal de Saúde

PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, RO.**AVISO DE PREGÃO Nº. 088/2009.**

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº. 03/2008, torna público que encontra-se instaurada licitação Pregão nº. 088/2009 cujo objeto é Aquisição de **UM CAMINHÃO EQUIPADO COM COLETOR COMPACTADOR DE LIXO, COM CAPACIDADE PARA 10 M³**, conforme especificações descritas no Edital de PREGÃO Nº. 088/2009 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. A Licitação será na modalidade **PREGÃO em sua forma Presencial com o Nº. 88/2009**, tipo Menor Preço por item, nos termos da Lei nº10. 520/02, Decreto Municipal nº. 044/GP/2006 e, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº8. 666/93, e Lei Complementar nº. 123/2006. As propostas serão recebidas no início da sessão pública de disputa de lances que ocorrerá no dia 08 de outubro de 2009, **com início às 10:00hs** horário local: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 3284, centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3318-2239. Está garantido o envio do Edital através de e-mail, sem ônus para os que solicitarem através do endereço: edpacheco_andrade@hotmail.com.

Nova Brasilândia D'Oeste, RO, 24 de setembro de 2009.

Edson Pacheco Andrade
Pregoeiro-Dec. Nº03/2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS**

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, através do Prefeito Municipal Confúcio Aires Moura, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei

Municipal n.º 1336/07, convoca os servidores abaixo discriminados a se apresentarem na Gerência de Recursos Humanos desta, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação. O não comparecimento acarretará abandono de emprego

MATRICULA	NOME	CARGO
3655-2	IVERTON PEREIRA DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇO - SERVIÇOS GERAIS
4222-6	PAULO ROBERTO LOPES JUNIOR	TECNICO DA SAUDE I - TECNICO EM ENFERMAGEM
2774-0	RONICLEI VIEIRA GOMES	AGENTE DE VIGILANCIA

Câmara Municipal do Interior

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO
OESTE – RO

PORTARIA Nº. 017/2009.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA OCUPAREM CARGOS EFETIVOS

O Vereador **MAURI ANTÔNIO ANSILIERO**, Presidente da Câmara Municipal de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o inciso XVIII, do Art. 32, do Regimento Interno desta Casa de Leis, e tendo em vista a classificação no **Concurso Público n.º 001/2008**, homologado em 04/julho/2008 e publicado em 25/setembro/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei nº. 001 art. 11, inciso I, de 09/12/1991, o Senhor **LELIO MIKI HATAKA**, classificado em 2º lugar no concurso, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **CONTROLADOR INTERNO**, Nível 1, Classe D, criado pela Lei n.º 041, de 04/agosto/2008, do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal, com lotação neste órgão e carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Colorado do Oeste /RO, 25 de setembro de 2009.

MAURI ANTÔNIO ANSILIERO
Vereador Presidente do Legislativo
Municipal

Ineditoriais

TUMENORTE S.A.
CNPJ Nº 05.880.117/0001-20 – NIRE Nº
11300000960

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Tumenorte S.A, convoca seus acionistas para a Assembléia Geral Ordinária, que se realizará no dia 16 de outubro de 2009, às 08:00 horas em primeira chamada, e às 08:30 horas em segunda chamada, na sede da Companhia, na Estrada Rod. BR 364 – Km. 202 em Pimenta Bueno – RO, com a seguinte ordem do dia:
 Aprovação das Demonstrações Financeiras encerradas em 31.12.2008;
 Eleição dos membros do Conselho de Administração.

Pimenta Bueno, RO, 23 de setembro de 2009
 A Direção